



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 1
Rub. 1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **24 de julho de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2407001/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 24 de julho de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	2
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Prezado Senhor,

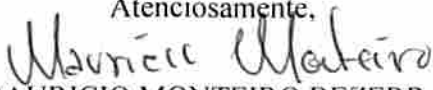
Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, de acordo com as informações em Anexo.

Trata-se de eventos tradicionais do Município de Pedreiras/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Pedreiras/MA promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras (MA), 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001 / 2023
FLS. 3
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Locação de cadeiras de material plástico: transporte, locação e manutenção de cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo INMETRO.	Unid	10.000
2	Locação de mesas de material plástico: transporte, locação e manutenção de mesas de material plástico na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 70x70cm, atestada pelo INMETRO.	Unid	500
3	Locação de fechamento: locação, transporte, montagem e manutenção de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2x3mts, apoiado por travas de segurança.	Unid	400
4	Locação de disciplinador: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinador de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado ¼ de diâmetro e com 2.65mm de espessura, medindo 2,15x1,10 modular.	Unid	500
5	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 200kva com motor à diesel.	Diária	12
6	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva com motor à diesel.	Diária	10
7	Locação de grupo gerador silenciado, manual ou automática que forneça potência de 100kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60hz a 1.800 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8
8	Locação de grupo de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça de 60kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 hz a 1.800 rpm, com motor à diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8



PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 4
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9	Locação de iluminação de grande porte: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação de grande porte, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 (oito) strobos DMX 3.000 watts, 16 (dezesesseis) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8
10	Locação de iluminação de médio porte: locação, transporte, montagem, manutenção de iluminação de médio porte, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 06 (seis) elipsoidal, 02 (dois) strobos DMX 3.000 watts, 01 (uma) mesa de luz compatível e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8
11	Locação de iluminação de pequeno porte: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação de pequeno porte, contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 18w cada, 10 (dez) pares de LED, 04 (quatro) elipsoidal, 02 (dois) strobos, 01 (uma) mesa de luz compatível, 4 (quatro) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8
12	Locação de iluminação cênica: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação cênica, contendo mesa especial overhead, 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas 64 montado em estrutura de grid.	Diária	10
13	Locação de painel de LED de definição de P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED P5 com 15 m ² , com AC em 220 volts para imagens em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em gride de 20m de comprimento.	Diária	15
14	Projektor de longo alcance, locação, montagem e desmontagem de protetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo sky walker.	Diária	8
15	Locação de sonorização de grande porte: instalação, manutenção, desmontagem de sonorização de grande porte com configuração de mínima de 12 caixas em cada lateral totalizando 24 caixas e 12 sub graves em cada lateral, sendo assim 48 caixas acústicas, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48x24 canais, uma instalada no palco e outra em house-mixm, toda amplificação do PA crash áudio, side duplo com, estrutura fly e todo material de palco, sendo esses praticáveis, retornos, cubo de baixo, monitores, 6 microfones sem fio e cubo guitarra.	Diária	8



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 5
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16	Locação de sonorização de médio porte: locação, manutenção, instalação de sonorização de médio porte, com configuração mínima de 02 mixer (mesa de som) de 32 canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim uma PA com 48 caixas acústicas.	Diária	8
17	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção de sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa) de som de 16 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato MP3, 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 retornos, 8 microfones com fio, 02 microfones sem fio.	Diária	8
18	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 console (mesa de som) de 16 canais, 4 caixas de som auto amplificado, 02 microfones sem fio, 4 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários.	Diária	12
19	Locação de palco concha 18x13 mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco concha com P.A fly com acessibilidade, medindo 18 metros de frente por 13 metros de fundo, cobertura em box truss p30 com 6 torres de sustentação, lona vinílica branca anti mofo e anti chamas com testeira em branco, piso em estrutura de metalon e compensado, devendo estar rigorosamente travado e nivelado, house mix acompanhado, medindo 360x3,60mts em piso metalon e coberto.	Diária	2
20	Locação de palco 16x12mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco com acessibilidade, medindo 16 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado, medindo 3,60x3,60 em piso metalon e coberto.	Diária	5
21	Locação de palco de 12x8mts e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado com medida 3,60x3,60mts, em piso de metalon e cobertura.	Diária	5



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 6
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

22	Locação de palco 10x8m e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com cobertura em estrutura de lona vinílica em branco, cortinas laterais, house mix acompanhado com medida de 3,60x3,60mts em piso metalon com cobertura.	Diária	5
23	Locação es estrutura camarote com as medidas de 10x10m, montagem, desmontagem e manutenção de espaço para camarote com cobertura em metalon com lonas branca, anti mofo e anti chamas, guarda corpo em metalon.	Diária	2
24	Locação de estrutura camarote com medidas de 20x10mts, montagem, desmontagem e manutenção de espaço camarote com cobertura em metalon com lonas brancas anti mofo e anti chama, guarda corpo em metalon.	Diária	2
25	Ornamentação de eventos, organização de decoração de evento de acordo com a necessidade.	Diária	10
26	Contratação de serviço de segurança desarmado, com alimentação e hospedagem de segurança fardado.	Diária	400
27	Locação de trio elétrico de pequeno porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico de pequeno porte com pelo menos 8,5mts de comprimento por 2,40mts de largura e 3mts de altura, palco com 4mts de comprimento por 2,30 de largura, um acesso para entrada e saída, uma escada de emergência, um caminhão toco com grupo gerador de 65kva.	Diária	5
28	Locação de trio elétrico de médio porte: transporte, manutenção de trio elétrico com pelo menos 15 metros de comprimento por 2,5 de largura e 3mts de altura.	Diária	2
29	Locação de trio elétrico de grande porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico com 24 metros de comprimento por 3,20 de largura e 4,70 de altura, camarote na parte da frente com 2mtes de comprimento por 3,20 de largura, palco com 8,50 mts de comprimento por 4,20mts de largura, camarote na parte traseira com 2,50 de comprimento por 3,20 de largura, varanda frontal 2,5mts de comprimento por 3,20 de largura, P.A dianteiro móvel com hidráulico, dois acessos para entrada e saída, duas escadas de emergência, camarim, banheiro, um cavalo mecânico trucado com grupo gerador de 220kva.	Diária	8
30	Locação de estrutura de banheiro ecológico, instalação de banheiros na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	Diária	300
31	Locação de camarim, instalação e manutenção de camarim climatizado para receber artistas.	Diária	12



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 9
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

32	Banda local de pequeno porte, de renome local, a qual toca todos os gêneros musicais, com no mínimo 4 integrantes, com teclado, percussão ou metais e dois vocalistas.	Unid.	40
33	Banda regional, banda de médio porte que seja de renome regional, a qual toca todos os gêneros musicais com no mínimo 8 integrantes, com instrumentos de bateria, guitarra, contra baixo, teclado, percussão e metais.	Unid	20

Pedreiras (MA), 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2407001/2023
FLS.	8
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Ao Senhor
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP

Nesta

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, ESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras - MA, em 26 de julho de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

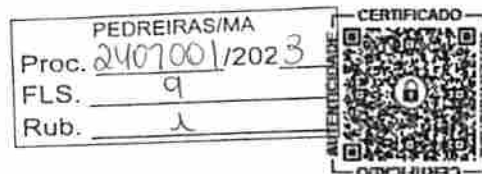


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES

Pesquisa realizada entre 26/07/2023 11:53:58 e 26/07/2023 14:39:40

Relatório gerado no dia 26/07/2023 14:40:55 (IP: 200.14.59.183)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC: V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Locação de cadeira plástica sem braço	4	10.000 Unidades	R\$ 8,79 (un)	-	R\$ 8,79	R\$ 87.900,00
2) locação de mesa plástica	3	500 Unidades	R\$ 13,61 (un)	-	R\$ 13,61	R\$ 6.805,00
3) locação de fechamento 2x3mts	3	400 Unidades	R\$ 101,36 (un)	-	R\$ 101,36	R\$ 40.544,00
4) locação de disciplinador 2,15x1,10	3	500 Unidades	R\$ 131,26 (un)	-	R\$ 131,26	R\$ 65.630,00
5) locação de grupo gerador de 220kva	3	12 Dias	R\$ 4.071,05 (un)	-	R\$ 4.071,05	R\$ 48.852,60
6) locação de grupo gerador de 180kva	3	10 Dias	R\$ 3.192,86 (un)	-	R\$ 3.192,86	R\$ 31.928,60
7) locação de gerador 100kva	3	8 Dias	R\$ 2.789,24 (un)	-	R\$ 2.789,24	R\$ 22.313,92
8) locação de gerador 60kva	3	8 Dias	R\$ 2.358,04 (un)	-	R\$ 2.358,04	R\$ 18.864,32
9) locação de iluminação de grande porte	3	8 Dias	R\$ 12.455,92 (un)	-	R\$ 12.455,92	R\$ 99.647,36
10) locação de iluminação de médio porte	3	8 Dias	R\$ 8.855,67 (un)	-	R\$ 8.855,67	R\$ 70.845,36
11) locação de iluminação de pequeno porte	3	8 Dias	R\$ 3.430,55 (un)	-	R\$ 3.430,55	R\$ 27.444,40
12) locação de iluminação cênica	3	10 Dias	R\$ 2.576,33 (un)	-	R\$ 2.576,33	R\$ 25.763,30
13) locação de painel de LED	3	15 Dias	R\$ 4.199,60 (un)	-	R\$ 4.199,60	R\$ 62.994,00
14) locação de projetor de longo alcance	3	8 Dias	R\$ 2.258,77 (un)	-	R\$ 2.258,77	R\$ 18.070,16
15) locação de sonorização de grande porte	5	8 Dias	R\$ 23.600,87 (un)	-	R\$ 23.600,87	R\$ 188.806,96
16) locação de sonorização de médio porte	3	8 Dias	R\$ 20.292,65 (un)	-	R\$ 20.292,65	R\$ 162.341,20
17) locação de sonorização de pequeno porte	3	8 Dias	R\$ 9.387,06 (un)	-	R\$ 9.387,06	R\$ 75.096,48
18) locação de sonorização de pequeno porte	3	12 Dias	R\$ 6.841,67 (un)	-	R\$ 6.841,67	R\$ 82.100,04
19) locação de palco tipo concha 18x13mts	3	2 Dias	R\$ 29.659,59 (un)	-	R\$ 29.659,59	R\$ 59.319,18
20) locação de palco 16x12mts	3	5 Dias	R\$ 16.673,04 (un)	-	R\$ 16.673,04	R\$ 83.365,20
21) locação de palco 12x8mts	3	5 Dias	R\$ 12.696,33 (un)	-	R\$ 12.696,33	R\$ 63.481,65
22) locação de palco 10x8mts	3	5 Dias	R\$ 9.255,94 (un)	-	R\$ 9.255,94	R\$ 46.279,70
23) locação de estrutura de camarote 10x10mts	4	2 Dias	R\$ 27.826,27 (un)	-	R\$ 27.826,27	R\$ 55.652,54
24) locação de camarote 20x10mts	3	2 Dias	R\$ 34.235,11 (un)	-	R\$ 34.235,11	R\$ 68.470,22
25) ornamentação/decoração de eventos	3	10 Dias	R\$ 15.323,96 (un)	-	R\$ 15.323,96	R\$ 153.239,60
26) serviços de segurança desarmado	3	400 Dias	R\$ 231,85 (un)	-	R\$ 231,85	R\$ 92.740,00



Relatório gerado no dia 26/07/2023 14:40:55 (IP: 200.14.59.183)
Código Validação: Lur1NjEn0dkh5qQPSfZkNKAEHY3exDPVryQKBw0NzoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecoa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NjEn0dkh5qQPSfZkNKAEHY3exDPVryQKBw0NzoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

27) locação de trio elétrico de pequeno porte	3	5 Dias	R\$ 11.543,67 (un)	-	R\$ 11.543,67	R\$ 57.718,35
28) locação de trio elétrico médio porte	3	2 Dias	R\$ 13.655,48 (un)	-	R\$ 13.655,48	R\$ 27.310,96
29) locação de trio elétrico de grande porte	3	8 Dias	R\$ 26.576,80 (un)	-	R\$ 26.576,80	R\$ 212.614,40
30) locação de banheiro químico	3	300 Dias	R\$ 220,77 (un)	-	R\$ 220,77	R\$ 66.231,00
31) locação de camarim	3	12 Dias	R\$ 4.798,95 (un)	-	R\$ 4.798,95	R\$ 57.587,40
32) apresentação de banda local	3	40 Unidades	R\$ 4.389,40 (un)	-	R\$ 4.389,40	R\$ 175.576,00
33) apresentação de banda regional	3	20 Unidades	R\$ 13.883,36 (un)	-	R\$ 13.883,36	R\$ 277.667,20

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 10
Rub. u

Valor Global: R\$ 2.633.201,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de cadeira plástica sem braço

Preço Estimado: R\$ 8,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,79

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Locação de cadeira plástica sem braço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Data: 06/06/2023 09:00
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuado em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva da Cidade de Cáceres e demais demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA EM MARFINITE.	SRP: SIM
CatSer: 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR	Identificação: NºPregão:372023 / UASG:989047
	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/06/2023 17:19
	Homologação: 23/06/2023 17:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.277.069/0001-21 *VENCEDOR*	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 9,00
11.729.180/0001-63	INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Locação bens móveis - Locação de cadeiras sem braço em material plástico.

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS

Data: 29/05/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:422023 / UASG:925509

Lote/Item: 3/21

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/05/2023 10:45

Homologação: 07/05/2023 13:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.720.814/0001-40 *VENCEDOR*	JM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 4,00
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 8,00

PEDREIRAS/MA

Proc. 2407001/2023

FLS. 11

Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 8,11

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA/RJ

Objeto: Eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - Cadeira Plástica

CatSer: 20460 - LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR

Data: 17/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:928284

Lote/Item: 4/21

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/05/2023 11:53

Homologação: 29/05/2023 10:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.810

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.217.899/0001-85 *VENCEDOR*	S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 4,00
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 6,00
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 6,00
37.114.000/0001-22	MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 7,50
18.764.913/0001-40	TOP TENDAS NF BRASIL LTDA	R\$ 8,20
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 11,00
01.741.069/0001-39	CARDIM & CARDIM LTDA	R\$ 11,09
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11,09

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 11,53

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA/RJ
Objeto: Eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.
Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - Mesa plástica
CatSer: 20460 - LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR

Data: 17/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928284
Lote/Item: 4/22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2023 11:53
Homologação: 29/05/2023 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.327
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.217.899/0001-85 *VENCEDOR*	S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 7,00
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 9,00
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 9,00
18.764.913/0001-40	TOP TENDAS NF BRASIL LTDA	R\$ 10,30
37.114.000/0001-22	MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 11,00
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
01.741.069/0001-39	CARDIM & CARDIM LTDA	R\$ 15,48
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15,48

Item 2: locação de mesa plástica

Preço Estimado: R\$ 13,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,61

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	locação de mesa plástica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 11,53
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA/RJ
Objeto: Eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.
Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - Mesa plástica
CatSer: 20460 - LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR

Data: 17/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928284
Lote/Item: 4/22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2023 11:53
Homologação: 29/05/2023 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.327
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.217.899/0001-85 *VENCEDOR*	S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 7,00
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 9,00
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 9,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.764.913/0001-40	TOP TENDAS NF BRASIL LTDA	R\$ 10,30
37.114.000/0001-22	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 11,00
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
01.741.069/0001-39	CARDIM & CARDIM LTDA	R\$ 15,48
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15,48

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001 / 2023
FLS.	13
Rub.	2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 15,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM</p> <p>Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço comum de decoração, buffet para coquetel volante e coffee break, destinado ao cerimonial militar e eventos protocolares de caráter institucional do Colégio Militar de Belém..</p> <p>Descrição: Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - Capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras plástica bristrol sem braço)</p> <p>CatSer: 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR</p>	<p>Data: 10/05/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160218</p> <p>Lote/Item: /24</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 11/05/2023 11:00</p> <p>Homologação: 17/05/2023 11:27</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2.000</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PA</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI	R\$ 12,90
15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI	R\$ 15,78
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100	R\$ 16,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 16,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 13,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Acre</p> <p>Objeto: Locação de mobiliário e decoração para atender os eventos da Universidade Federal do Acre..</p> <p>Descrição: Locação bens móveis - MESAS BRANCAS quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empalhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura;</p> <p>CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS</p>	<p>Data: 05/05/2023 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:92023 / UASG:154044</p> <p>Lote/Item: /35</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 05/05/2023 17:59</p> <p>Homologação: 08/05/2023 09:32</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 400</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: AC</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 12,15
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 12,40
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 12,40



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100	R\$ 12,40
07.462.185/0001-03	J. M. DA SILVA RODRIGUES	R\$ 20,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 14
Rub. 2

Item 3: locação de fechamento 2x3mts

Preço Estimado: R\$ 101,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 101,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,36

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	locação de fechamento 2x3mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 78,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Data: 15/06/2023 09:00
Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Colete personalizado, tamanho referência 65x65cm, em tamanhos P, M e G, material em lona 100% algodão com seis bolsos chapados, com fechamento em velcro e zíper, impressão personalizada em serigrafia conforme arte a ser enviada pelo contratante.	SRP: SIM
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Identificação: N°Pregão 222023 / UASG:135012
	Lote/Item: 3/75
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/06/2023 11:22
	Homologação: 22/06/2023 11:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 30,00
VENCEDOR		
23.504.645/0001-67	IMPRESSOES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 35,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 45,00
01.328.401/0001-38	NATIVA 365 PROMOCAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 60,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 80,00
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 80,00
36.664.319/0001-69	G P DE MOURA EIRELI	R\$ 80,00
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 100,00
04.960.429/0001-81	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 100,88
13.335.443/0001-86	ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 102,00
22.698.025/0001-43	CAMILLA PESSOA DE BARROS	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 82,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2407001/2023
 15
 Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições** - Colete personalizado, tamanho referência 65x65cm, em tamanhos P, M e G, material em lona 100% algodão com seis bolsos chapados, com fechamento em velcro e zíper, impressão personalizada em serigrafia conforme arte a ser enviada pelo contratante.

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 15/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:135012
Lote/Item: 3/108
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 11:22
Homologação: 22/06/2023 11:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.932.386/0001-03 *VENCEDOR*	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 30,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 45,00
23.504.645/0001-67	IMPRESSIONE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 50,00
01.328.401/0001-38	NATIVA 365 PROMOCAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 60,00
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 70,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 80,00
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 100,00
04.960.429/0001-81	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 100,88
13.335.443/0001-85	ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 102,00
36.664.319/0001-69	G P DE MOURA EIRELI	R\$ 120,00
22.698.025/0001-43	CAMILLA PESSOA DE BARROS	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 143,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Fundação Universidade Federal do Acre

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pela Universidade Federal do Acre.

Descrição: **Locação bens móveis - FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL** 5MX5Mlonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS

Data: 23/11/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:154044
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2022 16:28
Homologação: 30/11/2022 18:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.441.345/0001-55 *VENCEDOR*	KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 142,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 143,33
23.132.138/0001-40	RIBEIRO CONTABILIDADE LTDA	R\$ 143,33
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 143,33
41.520.594/0001-49	EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 143,33
03.754.260/0001-40	LIFE SHOW PRODUCCOES EVENTOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 143,33



Item 4: locação de disciplinador 2,15x1,10

Preço Estimado: R\$ 131,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 131,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,26

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	locação de disciplinador 2,15x1,10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 80,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais em comemoração ao dia da cidade de Una/Ba, durante os dias 04, 05, e 06 de agosto de 2023.</p> <p>Descrição: Locação Bens Móveis - 40 DISCIPLINADOR OU GRADIL ESTRUTURADOS EM FERRO COM 2,00 X 1,20 M DE ALTURA PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO EM ACESSO RESTRITO.</p>	<p>Data: 12/07/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:152023 / UASG:983949</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 13/07/2023 16:12</p> <p>Homologação: 13/07/2023 16:17</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 40</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: BA</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.417.067/0001-87	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 49,88
VENCEDOR		
02.862.770/0001-79	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI	R\$ 60,00
30.303.726/0001-64	IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 74,75
33.645.056/0001-52	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 75,00
09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
12.094.429/0001-74	SUCCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 82,50
23.504.645/0001-67	IMPRESSOES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 110,88
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 111,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 143,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA</p> <p>Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do município de Gualuba/Ce..</p> <p>Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo cada peça, no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). (Diária)</p> <p>CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES</p>	<p>Data: 29/06/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:100012022 / UASG:981251</p> <p>Lote/Item: 10/49</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 04/08/2022 14:53</p> <p>Homologação: 12/08/2022 09:01</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 37</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: CE</p>
---	---



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.970.372/0001-05 *VENCEDOR*	GILBERTO RICARTE CLEMENTINO	R\$ 48,90
26.341.331/0001-89	C H BRITO ROLIM	R\$ 49,00
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 60,00
07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 120,00
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 184,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 230,00
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 230,00
00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI	R\$ 230,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	17
Rub.	2

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 169,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA	Data: 29/06/2022 09:00
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do município de Guaiuba/Ce..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - DISCIPLINADOR. Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo cada peça, no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). (Diária)	SRP: SIM
CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES	Identificação: N°Pregão:100012022 / UASG.981251
	Lote/Item: 11/50
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/08/2022 14:58
	Homologação: 12/08/2022 09:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 13
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.970.372/0001-05 *VENCEDOR*	GILBERTO RICARTE CLEMENTINO	R\$ 48,90
26.341.331/0001-89	C H BRITO ROLIM	R\$ 50,00
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 60,00
17.746.954/0001-40	E.C PRODUÇÕES LTDA	R\$ 184,00
29.326.036/0001-41	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 200,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 230,00
11.311.746/0001-32	TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 230,00
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R\$ 230,00
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 230,00
07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 230,00

Item 5: locação de grupo gerador de 220kva

Preço Estimado: R\$ 4.071,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.071,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.071,05

Quantidade	Descrição	Observação
12 Dias	locação de grupo gerador de 220kva	



PEDREIKAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	18
Rub.	1
R\$ 3.639,88	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.
Descrição: Locação Gerador Elétrico - ELABORAR PROPOSTA CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO
CatSer: 21679 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO

Data: 28/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502023 / UASG.987493
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/06/2023 17:11
Homologação: 10/07/2023 08:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 77
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	R\$ 3.630,00
VENCEDOR		
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 3.649,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 4.117,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose dos Pinhais
Objeto: Locação de gerador de energia a diesel com automação inteligente para data center redundante..
Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico

Data: 01/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1052023 / UASG:987885
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/06/2023 13:58
Homologação: 12/06/2023 11:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.152.177/0001-15	GENBERG GERADORES LTDA	R\$ 2.208,33
VENCEDOR		
48.248.722/0001-96	FORCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE GERADORES LTDA	R\$ 2.220,00
36.570.793/0001-21	STK EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
41.521.573/0001-48	MULTIPOWER GERADORES LTDA	R\$ 3.875,00
08.686.288/0001-01	GENSET ENERGY LTDA	R\$ 3.916,67
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	R\$ 5.729,92
02.671.361/0001-95	KRASSX EVENTOS EIRELI	R\$ 5.733,33
37.230.628/0001-93	ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.253,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 4.456,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura para atender a programação do 15º Encontro Nacional de Motociclista (Moto Paulo Afonso) e comemoração ao Dia do Trabalhador.

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico

CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO

Data: 05/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:532023 / UASG:983781

Lote/Item: 3/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2023 10:54

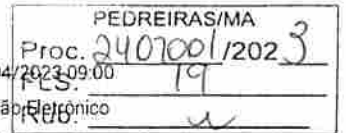
Homologação: 08/05/2023 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.661.123/0001-48 *VENCEDOR*	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	R\$ 2.975,00
07.897.774/0001-25	RUSEVEL VINÍCIUS OLIVEIRA DE PAULA	R\$ 3.000,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 3.500,00
04.350.388/0001-01	KATIA REJANE VICENTE DA SILVA	R\$ 3.500,00
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 4.000,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 4.083,33
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 4.166,66
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 4.750,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 5.000,00
18.955.367/0001-24	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUcoes	R\$ 5.500,00
13.542.814/0001-08	PRO VIDE LOCACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
14.256.609/0001-30	W L PRODUcoes E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.000,00

Item 6: locação de grupo gerador de 180kva

Preço Estimado: R\$ 3.192,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.192,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.192,86

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	locação de grupo gerador de 180kva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.784,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 28/06/2023 09:00

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:987493

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2023 17:11

Homologação: 10/07/2023 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 109

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação Gerador Elétrico - ELABORAR PROPOSTA CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO

CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.642.992/0001-93 *VENCEDOR*	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.750,00
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 2.818,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 20
Rub. e

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 3.639,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Data: 28/06/2023 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:987493
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Descrição: Locação Gerador Elétrico - ELABORAR PROPOSTA CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO
Adjudicação: 30/06/2023 17:11
CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO
Homologação: 10/07/2023 08:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 77
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.642.992/0001-93 *VENCEDOR*	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	R\$ 3.630,00
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 3.649,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.154,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
Data: 07/02/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da prefeitura municipal de Bezerros-PE no ano de 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:100012023 / UASG:982337
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Descrição: Locação Gerador Elétrico - GERADOR DE ENERGIA - Fornecimento de Gerador de energia (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)
Adjudicação: 08/02/2023 16:34
CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO
Homologação: 08/02/2023 16:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 98
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.500.304/0001-41 *VENCEDOR*	DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI	R\$ 2.999,00
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 3.100,00
19.438.368/0001-64	F L DA SILVA NETO LTDA	R\$ 3.180,00
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	R\$ 3.185,57
08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 3.185,57
14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.185,57
36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 3.185,57



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI

FEDREIRAS/MA
 Proc. 2407001/2023
 FLS. 21
 Rub. 2

Valor da Proposta Final
R\$ 3.185,57
R\$ 3.185,57

Item 7: locação de gerador 100kva

Preço Estimado: R\$ 2.789,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.789,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.789,24

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de gerador 100kva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.784,00

Incl. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL **Data:** 28/06/2023 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:987493
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Descrição: Locação Gerador Elétrico - ELABORAR PROPOSTA CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO **Adjudicação:** 30/06/2023 17:11
CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO **Homologação:** 10/07/2023 08:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 109
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.750,00
VENCEDOR		
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 2.818,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.429,00

Incl. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS **Data:** 03/03/2023 09:00
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação, locação de grupo gerador, vídeo wall e projetor de vídeo HD.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:988599
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico **Adjudicação:** 03/03/2023 13:50
CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO **Homologação:** 03/03/2023 13:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.507.280/0001-78	AM9 PRODUCOES GESTAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 1.030,00
VENCEDOR		
13.169.057/0001-04	BEM GERADORES EIRELI EPP	R\$ 1.040,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.280.803/0001-09	SONDRIZACAO OPEN DOOR LTDA	R\$ 3.200,00
74.770.892/0001-46	LAERCIO BROCO	R\$ 4.446,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2401001/2023
 FLS. 22
 Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 3.154,71
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
Data: 07/02/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da prefeitura municipal de Bezerros-PE no ano de 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Locação Gerador Elétrico - GERADOR DE ENERGIA - Fornecimento de Gerador de energia (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)
Identificação: NºPregão:100012023 / UASG 982337
Lote/Item: /10
CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/02/2023 16:34
Homologação: 08/02/2023 16:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 98
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.500.304/0001-41 *VENCEDOR*	DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI	R\$ 2.999,00
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 3.100,00
19.438.368/0001-64	F L DA SILVA NETO LTDA	R\$ 3.180,00
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	R\$ 3.185,57
08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 3.185,57
14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.185,57
36.207.681/0001-00	JANAÍNA B N DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 3.185,57
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 3.185,57
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 3.185,57

Item 8: locação de gerador 60kva
 Preço Estimado: R\$ 2.358,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.358,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.358,04

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de gerador 60kva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.429,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação, locação de grupo gerador, vídeo wall e projetor de vídeo HD.
Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico
CatSer: 21679 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO


Data: 03/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:988599
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/03/2023 13:50
Homologação: 03/03/2023 13:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.507.280/0001-78 *VENCEDOR*	AM9 PRODUcoes GESTAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 1.030,00
13.169.067/0001-04	BEM GERADORES EIRELI EPP	R\$ 1.040,00
10.280.803/0001-09	SONORIZACAO OPEN DOOR LTDA	R\$ 3.200,00
74.770.892/0001-46	LAERCIO BROCO	R\$ 4.446,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.655,11
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa, especializada na locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, PAVILHÃO, ARQUIBANCADA, TENDA, BARRACA, STAND, GERADOR, CABINE SANITÁRIA, entre outros, com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades da Fundação de Cultura de Caruaru, no desenvolvimento de suas atividades fins.
Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico
CatSer: 21679 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO

Data: 09/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:982381
Lote/Item: 2/34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2023 10:07
Homologação: 03/04/2023 10:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.520.264/0001-00 *VENCEDOR*	CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R\$ 2.510,00
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 2.542,00
04.960.429/0001-81	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 2.692,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 2.692,00
09.051.022/0001-55	C. E. DA SILVA LTDA	R\$ 2.692,00
12.851.941/0001-18	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.692,00
18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R\$ 2.692,00
30.290.366/0001-03	D ROBERTO BRAZ FREIRE	R\$ 2.692,00
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA	R\$ 2.692,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 1.990,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA CARIRI DE CULTURAS E OUTROS EVENTOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS CIDADES DA REGIÃO DO CARIRI E CENTRO OESTE. TENDO COMO PÓLOS AS CIDADES DE JUAZEIRO DO NORTE, CRATO E BARBALHA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico

CatSer: 21679 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/2023
Data: 08/08/2022 09:00
RUB: 24
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582022 / UASG:451023
Lote/Item: 6/114
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/08/2022 16:42
Homologação: 09/08/2022 17:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.771.703/0001-86	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI	R\$ 1.990,00
VENCEDOR		

Item 9: locação de iluminação de grande porte

Preço Estimado: R\$ 12.455,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.455,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.455,92

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de iluminação de grande porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13.221,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de estande para a realização da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, 4ª Rondoleite e demais espaços necessários como bovinos de corte (entre outros animais) e piscicultura, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO..

Descrição: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 10 Extintores ABC 6kg: Suporte de chão e Placa de identificação.10 placas de saída de emergência de material refletivo. (Visualizar no projeto).10 luminárias de iluminação de emergência. (Visualizar no projeto).10 placas de rota de fuga de material refletivo. (Visualizar no projeto).Estrutura do Pavilhão dos bovinocultura de corte e outros animais - Descrição Completa no TR - Unidade Diária

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 23/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1332023 / UASG:925373

Lote/Item: 2/16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/03/2023 13:45

Homologação: 27/03/2023 13:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.205.510/0001-06	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI	R\$ 783,33
VENCEDOR		
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTDS EIRELI	R\$ 800,00
06.372.655/0001-77	T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA	R\$ 800,00
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 800,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 800,00
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI	R\$ 801,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 1.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 99.991,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	25
Rub.	2
R\$ 13.269,92	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de estande para a realização da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, 4ª Rondoleite e demais espaços necessários como bovinos de corte (entre outros animais) e piscicultura, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

Descrição: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO05 Extintores ABC 6kg. Suporte de chão e Placa de identificação.02 placas de saída de emergência de material refletivo. (Visualizar no projeto).02 luminárias de iluminação de emergência. (Visualizar no projeto).05 placas de rota de fuga de material refletivo. (Visualizar no projeto).Estrutura da Piscicultura - Descrição Completa no TR - Unidade Diária

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 23/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1332023 / UASG:925373
Lote/Item: 3/27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/03/2023 13:46
Homologação: 27/03/2023 13:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 500,00
32.626.778/0001-05	OKALANGÓ EVENTOS EIRELI	R\$ 733,33
17.205.510/0001-06	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI	R\$ 733,33
VENCEDOR		
06.372.655/0001-77	T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA	R\$ 733,33
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 733,33
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI	R\$ 735,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 2.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 99.991,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 10.875,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste

Objeto: Eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de aluguel de instalação/locação de estruturas e equipamentos para missões e eventos para atender as demandas do Comando Militar do Leste e Organizações Diretamente Subordinadas.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Locação, transporte, Montagem/desmontagem sistema de iluminação completo compatível com o espaço escolhido para a realização do evento, contendo no mínimo: canhão seguidor lâmpadas compactas de led em cores diversas, mesa digital acima de 12 canais, refletores (elipsoidal, fresnel, impar setlight, optar ou para 64) com operador e montador.

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM

Data: 30/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:160299
Lote/Item: 8/50
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/10/2022 11:56
Homologação: 13/10/2022 12:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.199.629/0001-36	JC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 7.600,00
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 8.000,00
VENCEDOR		
07.851.262/0001-09	MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI	R\$ 8.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 8.001,00
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	R\$ 8.499,90
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.568,65
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 10.000,00
11.894.962/0001-58	TIME CINE - BROADCAST LTDA	R\$ 11.550,02
02.352.322/0001-25	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 12.533,33
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 14.000,00
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 15.400,00
15.392.953/0001-10	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA	R\$ 15.400,00
22.566.110/0001-58	METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA	R\$ 17.710,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 26
Rub. 2

Item 10: locação de iluminação de médio porte

Preço Estimado: R\$ 8.855,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.855,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.855,67

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de iluminação de médio porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8.148,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Data: 24/03/2023 06:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos, no município de aurora do para..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE	SRP: SIM
CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES	Identificação: NºPregão:312023 / UASG:980389
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/03/2023 14:43
	Homologação: 28/03/2023 16:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.975.387/0001-31	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA	R\$ 7.500,00
VENCEDOR		
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 7.913,50
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 8.330,00
97.551.177/0001-18	A C NOGUEIRA PRODUCOES EIRELI	R\$ 8.500,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 8.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 10.325,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de eventos a serem realizados pela Fundetec.
Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO DE PÓRTICO - MÉDIO** em estrutura boxtruss medindo 05 metros de altura x 12 metros de comprimento, Toda estrutura deverá ser montada em Box Truss de alumínio Q-30 (no mínimo) com contraventamentos suplementares por estaiamento elástico, constituídos de cabos galvanizados 3/8" tensionados instalados transversalmente a estrutura, a qual deverá ser fixada em conformidade a todas as normas técnicas e leis vigentes, toda a estrutura deverá ser revestida por lona vinílica impressa digitalmente, a lona impressa necessária para realização do envelopamento será de aproximadamente 68 metros quadrados, com impressão de alta qualidade, a qual deverá ser instalada ENVELOPADA na estrutura, a arte final será definida pela equipe organizadora do evento e entregue para a empresa ganhadora em até 5 dias antes do início do evento, o vão livre para passagem deverá ter aproximadamente 08 metros de comprimento x 03 metros de altura. Incluso iluminação, com no mínimo 06 refletores Par Led RGBWA+UV operados por 01 mesa DMX, incluso transporte, montagem configuração e desmontagem, com fornecimento de ART. VALOR PARA EVENTOS COM ATÉ 4 DIAS DE DURAÇÃO.
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 23/08/2022 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:452022 / UASG:456782
Lote/Item: 5/42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/08/2022 14:26
Homologação: 06/09/2022 16:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.185.999/0001-65 *VENCEDOR*	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 10.020,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 10.030,00
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 10.400,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 10.500,00
28.323.138/0001-40	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 10.500,00
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 10.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 8.093,32
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Objeto: Contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros).
Descrição: **Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som** - Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12' com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra, Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas. diária
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 18/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:158127
Lote/Item: 12/279
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/08/2022 11:26
Homologação: 23/08/2022 08:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.339.291/0001-00 *VENCEDOR*	CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA	R\$ 7.000,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 8.366,60
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 8.366,67
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI	R\$ 8.366,67
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 8.366,67

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2407001/2023
 FLS. 58
 Rub. 2

Item 11: locação de iluminação de pequeno porte

Preço Estimado: R\$ 3.430,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.430,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.430,55

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de iluminação de pequeno porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.120,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Data: 02/05/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.	SRP: SIM Identificação: NºPregão:1122023 / UASG:926703
Descrição: Locação transformador energia - Iluminação Pequeno Porte - Sistema de Iluminação para atender eventos de Pequeno Porte com as seguintes características:Mesa controladora M.A , 16 moving 9r , 24 par led outdoor RGBWA , máquina de fumaça. Com trave em estrutura de alumínio P30.Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Lote/Item: 8/33 Ata: Link Ata Adjudicação: 21/05/2023 11:20 Homologação: 31/05/2023 10:36 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.778 Unidade: UNIDADE UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.131.393/0001-09 *VENCEDOR*	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 1.733,33
11.565.537/0001-15	M. DOS S. SILVA EIRELI	R\$ 1.989,00
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
33.248.222/0001-87	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA	R\$ 3.000,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 4.000,00
07.684.405/0001-35	PADRAO LOGACOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 3.858,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, captação de fotos e vídeos com drone, locação de estúdio, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de Vídeo), com equipamentos, cobertura fotográfica de eventos, e impressão fotográfica colorida para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Serviço de filmagem em alta definição, com duas câmeras e dois operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, palestras na íntegra, com edição (montagens, cortes, legendas, etc) - Sessão de pequeno porte com duração de até 2 (duas) horas, e uso de equipamento de iluminação. Entrega do material bruto e aberto entregue em mídia digital externa (Pen Drive, HD ou similar - 1 unidade ou quanto baste); e material editado (efeitos gráficos, vinhetas e trilhas sonoras), entregue renderizado em mídia digital - Pen Drive (1 unidade). A versão para aprovação deverá ser entregue em até 10 dias contados do final do evento.

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
PLS. 29
Flu. 2

Data: 21/12/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1232022 / UASG:925509
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 11:37
Homologação: 19/01/2023 11:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.725.577/0001-00	W X D AVILA LUCENA	R\$ 1.600,00
VENCEDOR		
15.918.012/0001-77	R SEVERIANO PIRES	R\$ 1.650,00
03.754.260/0001-40	LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.900,00
07.494.365/0001-69	HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.500,00
30.929.596/0001-70	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 6.500,00
25.229.961/0001-01	DANILO PEREIRA COELHO	R\$ 8.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.312,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de sonorização, iluminação, contratação de bandas, para organizar, assegurar e abrilhantar eventos e festividades realizados pela municipalidade.

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - CONTRATAÇÃO DE BANDA DE PEQUENO PORTE CONTENDO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:mínimo 03 (três) componentes (instrumentistas e dentre eles um vocalista) dentre os instrumentos se sugere que eles possuem, violão, guitarra, teclado, bateria, gaita entre outros instrumentos que ele consiga realizar o evento.02 (duas) unidades de caixa de som Subwoofer04 (quatro) unidades de caixa de som Line Array01 (uma) unidade de mesa de som Digital 32 Canais*Potências com no mínimo 10.000 watts03 (três) unidades de microfones sem fio01 (uma) unidade de processador04 (quatro) unidades de Lâmpada beam 200w04 (quatro) unidades de Par de lâmpadas Led04 (quatro) unidades de lâmpadas Led COB26 (vinte e seis) metros de treliças01 (uma) unidade de mesa de iluminação dmx mini avolite 102401 (uma) unidade de máquina de fumaça01 (um) técnico de som com apresentação da ART01(um) técnico de iluminação com apresentação da ART

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 12/09/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:512022 / UASG:985529
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/09/2022 14:49
Homologação: 28/09/2022 09:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.778.021/0001-35	ANA MARCIA KAUL	R\$ 2.835,00
VENCEDOR		
47.081.900/0001-74	LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.850,00
10.787.595/0001-20	JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.253,76



Item 12: locação de iluminação cênica

Preço Estimado: R\$ 2.576,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.576,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.576,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	locação de iluminação cênica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.437,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locação de Equipamentos para Estrutura de Eventos..</p> <p>Descrição: Projeto e montagem de iluminação - residencial / comercial / artística - LOCAÇÃO de equipamentos de iluminação cênica e ambiente. Conforme Termo de Referência.</p> <p>CatSer: 15296 - PROJETO E MONTAGEM DE ILUMINACAO - RESIDENCIAL / COMERCIAL /ARTISTICA</p>	<p>Data: 23/05/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:912023 / UASG:925302</p> <p>Lote/Item: /15</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 05/06/2023 10:47</p> <p>Homologação: 26/06/2023 14:34</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 6</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PB</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.752.306/0001-67 *VENCEDOR*	ELLY SOM LTDA	R\$ 1.700,00
26.551.425/0001-82	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 1.795,00
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.790,00
12.019.406/0001-03	PINHEIRO BARBOSA PRODUCAO LTDA	R\$ 2.900,00
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.747,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locação de Equipamentos para Estrutura de Eventos..</p> <p>Descrição: Projeto e montagem de iluminação - residencial / comercial / artística - LOCAÇÃO de equipamentos de iluminação cênica e ambiente. Conforme Termo de Referência.</p> <p>CatSer: 15296 - PROJETO E MONTAGEM DE ILUMINACAO - RESIDENCIAL / COMERCIAL /ARTISTICA</p>	<p>Data: 23/05/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:912023 / UASG:925302</p> <p>Lote/Item: /16</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 05/06/2023 10:47</p> <p>Homologação: 26/06/2023 14:34</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PB</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.752.306/0001-67 *VENCEDOR*	ELLY SOM LTDA	R\$ 2.300,00
12.019.406/0001-03	PINHEIRO BARBOSA PRODUCAO I.TDA	R\$ 2.400,00
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 3.089,00
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 3.200,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	31
Rub.	1

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.544,75

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locação de Equipamentos para Estrutura de Eventos..

Descrição: Projeto e montagem de iluminação - residencial / comercial / artística - LOCAÇÃO de equipamentos de iluminação cênica e ambiente. Conforme Termo de Referência.

CatSer: 15296 - PROJETO E MONTAGEM DE ILUMINACAO - RESIDENCIAL / COMERCIAL /ARTISTICA

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:912023 / UASG:925302
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/06/2023 10:47
Homologação: 26/06/2023 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.752.306/0001-67 *VENCEDOR*	ELLY SOM LTDA	R\$ 1.950,00
12.019.406/0001-03	PINHEIRO BARBOSA PRODUCAO LTDA	R\$ 2.250,00
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.979,00
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 3.000,00

Item 13: locação de painel de LED

Preço Estimado: R\$ 4.199,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.199,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.199,60

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias	locação de painel de LED	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4.080,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na adequação de espaços, necessários para comportar a transferência da sede do Poder Legislativo para realização da Sessão Solene de Posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia..

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - Painel de LED P 12 RGB, medindo 3x2m, fixado em estrutura de treliça Q30.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 24/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212022 / UASG:926919
Lote/Item: 4/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/11/2022 13:40
Homologação: 25/01/2023 13:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.920.840/0001-51 *VENCEDOR*	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 3.900,00
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 4.260,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	32
Rub.	1

R\$ 4.020,59

Órgão: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE/MG

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, OMBRELONES, PAINÉIS DE LED e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, APOIO DESARMADO e EQUIPES DE RECREAÇÃO INFANTIL (BRINQUEDOS, BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE), em atendimento aos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade..

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - PAINEL DE LED - Evento tipo 1.Demais especificações constantes do termo de referência.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 26/10/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:929447

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/10/2022 08:37

Homologação: 04/11/2022 09:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.464.020/0001-25	AGA ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 3.315,79
VENCEDOR		
35.275.267/0001-76	JONATA SANTOS CUNHA - CENA PRODUÇÕES	R\$ 3.367,89
03.149.058/0001-90	MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 4.573,68
06.788.019/0001-20	LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.825,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.498,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Objeto: Locação de equipamentos, estruturas diversas, materiais, incluindo montagem e desmontagem e mão de obra especializada para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica..

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - PAINEL DE LED
DESCRIÇÃO: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Pannel de led 06mm virtual, outdoor com gabinete de 960mm x 960mm, gabinetes em aço de alta resistência, configuração com dastemlocks e hanging poles, que pode ser montado, desmontado e transportado com urgência. Formato 3m x 2m, totalizando 12 m², densidade de 14000 pontos pixels/m2. Método de drive estático. Brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color synchronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m². Visualização de 120°. Processador de vídeo, dvd player, mesa de corte, main power 110/220v. A empresa deve fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Macaé, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de início do evento.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 04/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:992022 / UASG:985947

Lote/Item: 7/28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/10/2022 11:04

Homologação: 07/10/2022 15:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 68

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.557.599/0001-10	ASSAF E ASSAF SONORIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.495,00
01.741.069/0001-39	CARDIM & CARDIM LTDA	R\$ 4.496,00
31.964.490/0001-70	DM EVENTOS LTDA	R\$ 4.500,00
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.500,00
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 4.500,00
VENCEDOR		



Item 14: locação de projetor de longo alcance

Preço Estimado: R\$ 2.258,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.258,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.258,77

Quantidade	Descrição
8 Dias	locação de projetor de longo alcance

Observação	
Proc.	2401001/2023
FLS.	33
Rub.	R\$ 2.997,59

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço e de equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de mestre de cerimônia, de sala, de operador de equipamentos audiovisuais e de coffee break para realização dos eventos "Encontro de Delegados" e "Projeto Capacitar", ambos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais - CRECI/4ª Região, na cidade de Uberaba/MG..

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA AMBOS OS ESPAÇOS Os espaços onde serão realizados os eventos deverão ser dotados de: 1 - 01 (um) projetor multimídia, tipo data-show, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser. 2 - 01 (uma) tela de projeção com 120" (2,44m x 1,83m), com tripé ou pendurada. 3 - 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria. 4 - 01 (uma) mesa de som, com 06 (seis) canais. 5 - Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS, com tripé(s). 6 - 01 (um) notebook, com as seguintes configurações: mouse, touchpad, placa de som, placa de rede gigabit, placa de rede WiFi, unidade DVD-RW, 02 (duas) entradas USB 2.0, 01 (uma) entrada HDMI, saídas DVI e HDMI, Windows 7 com Pacote Office 2013 ou superiores. O notebook deverá estar conectado à estrutura audiovisual. Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser disponibilizados durante todos os períodos de locação.

Data: 21/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:926094

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2023 15:41

Homologação: 21/06/2023 15:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Locação

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI	R\$ 2.600,00
05.746.657/0001-16	MUNDO DE IDEIAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.721,39
07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI	R\$ 2.800,00
VENCEDOR		
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.999,00
29.555.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R\$ 3.000,00
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R\$ 3.431,37
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R\$ 3.431,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.233,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês..

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - PROJETO DE LONGE ALCANCE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 Watts CADA. (TIPO SKY Walker).

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 06/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592022 / UASG:980957

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/03/2023 10:19

Homologação: 08/03/2023 11:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.630.431/0001-08	J I MARQUES	R\$ 1.050,00
VENCEDOR		
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 1.250,00
33.029.157/0001-07	REYLAN CHAVES R DA SILVA	R\$ 1.400,00

PEDREIRAS/MA	
Proc. 8400001/2023	
FLS. 34	
Rub. 2	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2.545,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG

Data: 22/09/2022 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço e de equipamentos de áudio e vídeo e prestação de serviços de operador de equipamentos audiovisuais, de mestre de cerimônia, de sala e de coffee break para realização do evento "Projeto Capacitar Creci-Minas" na cidade de Governador Valadares/MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:926094

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/09/2022 16:24

Homologação: 22/09/2022 16:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Locação

UF: MG

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO O auditório onde será realizado o evento deverá ser dotado de:1 - 01 (um) projetor multimídia, tipo Datashow, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.2 - 01 (uma) tela de projeção com 150" (2,30m 3,00m) pendurada.3 - 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria.4 - 01 (uma) mesa de som, com 06 (seis) canais.5 - Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS.6 - Caixa(s) de piso para retorno de palco.7 - 01 (um) notebook, com as seguintes configurações: mouse, touchpad, placa de som, placa de rede gigabit, placa de rede WiFi, unidade DVD-RW, 02 (duas) entradas USB 2.0, 01 (uma) entrada HDMI, saídas DVI e HDMI, Windows 7 com Pacote Office 2013 ou superiores. O notebook deverá estar conectado à estrutura audiovisual.Nos itens 1, 2, 5, 6 e 7 foram declinadas as características/configurações mínimas dos equipamentos. Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser disponibilizados durante todo o período da locação.

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI	R\$ 2.200,00
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.500,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 2.500,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.650,00
05.746.657/0001-16	MUNDO DE IDEIAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.651,00
VENCEDOR		
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	R\$ 2.658,33
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 2.658,33

Item 15: locação de sonorização de grande porte

Preço Estimado: R\$ 23.600,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23.600,87 Média dos Preços Oblidos: R\$ 23.600,87

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de sonorização de grande porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 18.851,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador de energia para realização dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura no período de 12 meses e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG.

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

Data: 20/04/2023 09:00 35

Modalidade: Pregão Eletrônico 1

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:984445

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/04/2023 13:47

Homologação: 27/04/2023 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.067.773/0001-62 *VENCEDOR*	GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA	R\$ 12.500,00
05.503.400/0001-33	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	R\$ 12.900,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 20.000,00
03.149.058/0001-90	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 20.999,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 21.560,00
01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	R\$ 22.000,00
17.306.017/0001-74	RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 22.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 26.996,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, vestimenta cênica e projeção para os eventos institucionais organizados, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Pavilhão Modular em Q30 (medindo 14,00 X 24,00 X 4,00)ITEM 18a) LARGURA (FRENTE) 14 METROS E PROFUNDIDADE (LADO) 24 METROS COM PÉ DIREITO TOTAL DA COBERTURA 4 METROS.COBERTURA EM LONA VINÍLICA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS EM TELA VINÍLICA;b) FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E FIXAÇÃO.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

Data: 16/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2752022 / UASG:153163

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/01/2023 09:43

Homologação: 23/01/2023 12:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.508.406/0001-50 *VENCEDOR*	MOREIRA EVENTOS LTDA.	R\$ 12.000,00
10.528.369/0001-25	DUSOM EVENTOS LTDA	R\$ 18.000,00
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 20.000,00
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 26.000,00
30.937.308/0001-29	JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCACOES PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 26.970,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 29.000,00
24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 29.333,00
18.010.737/0001-50	LIND GUIMAR MACHADO	R\$ 29.333,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRDDUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 29.333,33
47.731.430/0001-47	LUCAS DE LISBOA RUTHES 08198290990	R\$ 50.000,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 22.519,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
Objeto: Registro de preços de eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de led, sistema de micro fonação e de discotecagem com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.
Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização
CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

Data: 31/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1212022 / UASG:986595
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/09/2022 10:11
Homologação: 02/09/2022 13:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.136.260/0001-78 *VENCEDOR*	MARCIO LUIZ BORGES	R\$ 12.898,96
11.598.829/0001-54	VINICIUS SISTE MACHADO	R\$ 14.000,00
41.894.412/0001-08	BRENÓ BRADLEY MÓRAES 41493463802	R\$ 14.500,00
15.333.056/0001-35	JOEL FAUSTINO TOLEDO 15426621845	R\$ 32.000,00
51.918.506/0001-15	SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.	R\$ 39.200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 30.296,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Gabinete do Comandante
Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mobilização e desmobilização de equipamentos para a apresentação da OSFAB (Orquestra Sinfônica da Força Aérea Brasileira).
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Mobilização e desmobilização de sistema de sonorização: 02 Mesas de Som marca Yamaha modelo PM5D; 01 Sistema de Som line array systems com 16 caixas L/R; e 04 Center, com 12 Sub Graves, incluído processamento e amplificação, side fill L/R c/ sistema de amplificação: 12 caixas de Retorno; 1 rack de AC 150A; 1 Multicabo64 vias de 60 metros.- 24 Microfones condensadores, Largura de banda de frequência de áudio 20 a 20000 Hz; Nível de ruído equivalente 6 dB-A; Sensibilidade de 23 mV/Pa; Sinal para ruído 88 dB-A; Pad de pré-atenuação -6; -12; -18 dB; Filtro de corte de graves 160, 80; 40 Hz; Impedância elétrica 200 Ohms, Impedância de carga recomendada 2200 Ohms; Padrões polares Cardióide, figura de oito, hipercardióide, omnidirecional e cardióide amplo. - 8 Microfones condensadores unidirecionais de alta qualidade; Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz; Nível de corte de ruído baixo e saída alta; Baixa distorção em uma ampla gama de impedâncias de carga; Padrão polar cardióide, uniforme com a frequência e simétrica; Resposta de baixa frequência selecionável flat, 6 ou 18 dB/octave;- 12 Microfones Dinâmicos, resposta de frequência 40 Hz a 15 KHz, Padrão Polar Unidirecional (cardióide)
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 19/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:120001
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 19:34
Homologação: 05/10/2022 19:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.791.343/0001-14 *VENCEDOR*	PATRICK TRINTINAGLIA MOTTA	R\$ 29.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.542.814/0001-08	PRÔ VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 29.900,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 31.989,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/2022
FLS. 37
Rub. e

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais R\$ 19.340,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Trio Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - JARDINEIRA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ABERTO NAS LATERAIS EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO P.A - 32 L/R: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVÍDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVÍDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, [...] - DIÁRIA - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/CONSOLIDADA DO ANEXO I).

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 05/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:453204
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/09/2022 12:52
Homologação: 23/08/2022 09:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.149.150/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 14.800,00
VENCEDOR		
26.014.967/0001-16	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R\$ 15.000,00
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 18.200,00
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 23.000,00
41.245.509/0001-81	G M FEITOSA EIRELI	R\$ 25.700,00

Item 16: locação de sonorização de médio porte

Preço Estimado: R\$ 20.292,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20.292,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.292,65

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de sonorização de médio porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 19.158,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som, tendas, palcos, banheiros e vigias (seguranças) para diversos eventos promovidos pelas secretarias de esportes da prefeitura municipal de Apucarana pelo período de 12 (doze) meses.**Descrição:** Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - locação, instalação e operação de 08 caixa de subgrave com 02 auto falantes de 18" aplicada e processada, 08 caixas de médio grave e agudo contendo 02 auto falantes de 12" e 01 "drive" de titânio cada amplificada e processada, suspensas com sistema "fly" de 07 mts de altura em dois pontos diferentes. 02 caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18", 02 caixas de médio grave e agudo com 02 auto falantes de 12" e "drive" de titânio, sendo essas com amplificadas externamente com 03 amplificadores e processador de 03 vias estéreo sistema de captação de energia "main power" trifásico (t r s + n + terra) com cabos de 50mm capaz de captar energia até 30 mts de distância. 02 microfones sem fio mod beta 58 shure uh**CatSer:** 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTANEA / SONORIZAÇÃO**Data:** 17/01/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:1172022 / UASG:987425**Lote/Item:** /5**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 19/01/2023 10:45**Homologação:** 12/04/2023 07:46**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 6**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.943.897/0001-73 *VENCEDOR*	SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA	R\$ 3.000,00
10.494.777/0001-03	RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.499,00
06.227.610/0001-09	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 3.500,00
09.495.991/0001-03	P H PLINIO E CIA LTDA	R\$ 34.950,00
10.903.895/0001-28	FEITO PRODUCOES LTDA	R\$ 35.000,00
07.398.918/0001-80	FALKER EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 35.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 22.519,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP**Objeto:** Registro de preços de eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de led, sistema de micro fonação e de discotecagem com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.**Descrição:** Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização**CatSer:** 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTANEA / SONORIZAÇÃO**Data:** 31/08/2022 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:1212022 / UASG:986595**Lote/Item:** /7**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 01/09/2022 10:11**Homologação:** 02/09/2022 13:56**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.136.260/0001-78 *VENCEDOR*	MARCIO LUIZ BORGES	R\$ 12.898,96
11.598.829/0001-54	VINICIUS SISTE MACHADO	R\$ 14.000,00
41.894.412/0001-08	BRENO BRADLEY MORAES 41493463802	R\$ 14.500,00
15.333.056/0001-35	JÓEL FAUSTINO TOLEDO 15426621845	R\$ 32.000,00
51.918.506/0001-15	SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.	R\$ 39.200,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Trio Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - JARDINEIRA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ABERTO NAS LATERAIS EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO P.A - 32 L/R: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOTS DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, [...] - DIÁRIA - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/CONSOLIDADA DO ANEXO I).

Data: 05/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.182022 / UASG.453204
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2022 12:52
Homologação: 23/08/2022 09:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.149.160/0001-71 *VENCEDOR*	J. H. B. DA SILVA	R\$ 14.800,00
26.014.967/0001-16	VILLISSE DE CASTRO JORGE	R\$ 15.000,00
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 18.200,00
05.826.403/0001-08	M. P. MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 23.000,00
41.245.509/0001-81	G M FEITOSA EIRELI	R\$ 25.000,00

Item 17: locação de sonorização de pequeno porte

Preço Estimado: R\$ 9.387,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.387,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.387,06

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de sonorização de pequeno porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas em geral para eventos comemorativos da municipalidade de Cajazeiras do Piauí-PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Lâmina motoniveladora - Material: Aço Alta Temperatura, Quantidade Furos Fixação: 8 UN, Espessura: 3/4 POL.SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE): Line array, 2 torres confeccionadas em alumínio Q30, com 9 metros de altura com 12 caixas sendo cada uma com um sonofletor 12' dois sonofletor 6'e dois driver 1,5' por caixa, mais 12 caixas de sub graves por lado com dois sonofletores de 21' por caixa. O sistema de som tem que atingir na house mix a pressão sonora de 110 db na curva de ponderação A. 2 consoles digitais de 64 canais 48 aux. 2 processadores digitais, filtro de linha ,sistema de intercon pa/palco/palco/PA, Power Play, side fill duplo stereo. 01 sistema bass 1x15'+4x10', 01 sistema de teclado, 01 retorno para bateria, 01 retorno para percussão, fones de ouvido, 8 monitores de voz, balanceadores ativos e passivos, corpo de bateria, kit de microfones para bateria e percussão, 06 microfones sem fio em banda B digital (conforme novas regras da anatel), 30 microfones com fio garras e pedestais, 01 multi cabo 80 vias-70m, extensão, cabo de força 100m-4x16mm, praticáveis para bateria, percussão e backing vocais etc.
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Data: 30/05/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:980286
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2023 13:35
Homologação: 31/05/2023 10:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.892.259/0001-68	FMAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 9.000,00
30.902.547/0001-43	J. AIRTON DA SILVA LTDA	R\$ 9.800,00

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 9.333,33
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento operacional e execução de eventos, elaboração, locação e fornecimento de todo o material e infraestrutura necessários, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos e educacionais, culturais e esportivos a serem realizados neste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses..
Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - APARELHAGENS SONORAS
CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

Data: 07/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:980447
Lote/Item: 2/44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/03/2023 08:29
Homologação: 01/03/2023 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 5.000,00
07.522.705/0001-18	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 5.500,00
10.513.401/0001-07	R & D DAGOSTIM COMERCIO LTDA	R\$ 8.000,00
01.665.148/0001-08	TANIA FIGUEIREDO SONORIZACAO E ILUMINACAO EIRELI	R\$ 10.000,00
19.224.568/0001-14	M N G MARQUES	R\$ 18.166,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 9.427,83
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Catarina
 Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, vestimenta cênica e projeção para os eventos institucionais organizados, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização** - Locação de palco sem cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros).ITEM 11a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO.b) PISO DO PALCO 08X06. TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²;c) ESTRUTURA PARA P.A, FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO;d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA,e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO;f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...).TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO;g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

PEDREIRAS/MA
 2407001/2023_3

Data: 16/07/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico 41
 SRP: SIM Rub. 1

Identificação: NºPregão:2752022 / UASG:153163
 Lote/Item: 1/11
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/01/2023 09:43
 Homologação: 23/01/2023 12:23
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 UF: SC

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.508.406/0001-50 *VENCEDOR*	MOREIRA EVENTOS LTDA.	R\$ 3.000,00
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 7.900,00
10.528.369/0001-25	DUSOM EVENTOS LTDA	R\$ 8.000,00
30.937.308/0001-29	JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCACOES PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 9.579,00
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 9.800,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 10.000,00
24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 10.333,00
18.010.737/0001-50	LIND GUIMAR MACHADO	R\$ 10.333,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 10.333,33
47.731.430/0001-47	LUCAS DE LISBOA RUTHES 08198290990	R\$ 15.000,00

Item 18: locação de sonorização de pequeno porte

Preço Estimado: R\$ 6.841,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.841,67 Média dos Preços Oblidos: R\$ 6.841,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Dias	locação de sonorização de pequeno porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 7.760,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuado em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva da Cidade de Cáceres e demais demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização -** LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 3.000 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO: 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, C/ 8GRUPOS DE VCA, 06 CAIXAS LINE ARRAY 12", 01 DRIVER TITANIUM DE 2" EM NEO DIMMER POR CAIXA, 08 SUBWOOFER C/ 02 ALTOFALANTE DE 18", 07AMPLIFICADORES, 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 RÉGUAS DE ENERGIA, 20 MICROFONES COM FIO E 8 SEM FIO, 30 CABOS DE ÁUDIO XLR, 02 RÉGUAS DE ENERGIA DE 20METROS, 01 NOTEBOOK E 01 CABO P2/P10.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTANEA / SONORIZAÇÃO

Data: 06/06/2023 19:00

Modalidade: Pregão Público

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:989047

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/06/2023 17:09

Homologação: 23/06/2023 17:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.277.059/0001-21 *VENCEDOR*	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 5.500,00
11.729.180/0001-63	INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 6.000,00
30.929.596/0001-70	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 6.500,00
07.655.369/0001-81	OPCAO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	R\$ 8.800,00
33.672.940/0001-86	BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA	R\$ 12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 6.674,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de sonorização, iluminação, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, tabladros para atender aos eventos das Secretarias Municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização -** Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTANEA / SONORIZAÇÃO

Data: 03/02/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:984767

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/02/2023 16:57

Homologação: 14/02/2023 09:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.483.405/0001-36 *VENCEDOR*	TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.097,00
11.823.997/0001-04	VILA BRASIL TURISMO LTDA	R\$ 2.099,00
19.597.029/0001-20	RC RODRIGUES LOCAÇÕES	R\$ 8.000,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 14.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 6.091,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2407001/2023
 43
 08:30
 Rubr. e

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Catarina
 Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, vestimenta cênica e projeção para os eventos institucionais organizados, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização ITEM 4a) P.A SISTEMA FLY PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 1500 PESSOAS SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO). *SISTEMA FLY COM 04 CAIXAS DE ALTA E 04 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL- (25.00 WATTS DE POTÊNCIA APROX.);b) 02 MESA DE SOM DIGITAL (P.A e RETORNO);c) 04 MÔNITORES C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO;d) 01 SIDE DUPLD;E) 06 MICROFONES DE VOZ;f) 03 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS;g) 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ;h) 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY);i) 10 PEDESTAIS PARA MICROFONES;j) 02 DI ATIVOS;k) 01 BATERIA BASE;l) CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM E OPERAÇÃO.

Data: 16/01/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2752022 / UASG:153163
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/01/2023 09:43
Homologação: 23/01/2023 12:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 4.900,00
47.731.430/0001-47	LUCAS DE LISBOA RUTHES 08198290990	R\$ 5.000,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 5.200,00
21.508.406/0001-50	MOREIRA EVENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
VENCEDOR		
10.528.369/0001-25	DUSOM EVENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 6.500,00
30.937.308/0001-29	JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCACOES PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 6.510,00
08.472.572/0001-85	AM3P PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6.800,00
24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 7.000,00
18.010.737/0001-50	LIND GUIMAR MACHADO	R\$ 7.000,00

Item 19: locação de palco tipo concha 18x13mts

Preço Estimado: R\$ 29.659,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29.659,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.659,59

Quantidade	Descrição	Observação
2 Dias	locação de palco tipo concha 18x13mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 29.791,26
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2407001/2023
 ELS 144
 Rub. 2

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Viçosa

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços não continuados de Som, Iluminação, Decoração e Montagem de Estruturas visando atender às necessidades da Cerimônia de Coação de Grau dos Formandos do 1º Semestre de 2023 da Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba.

Descrição: **Locação Bens Móveis -** Locação Bens Móveis 3.1 Estrutura de palco: palco em estrutura metálica e piso em madeira acarpetado organizado em 3 seções funcionais conjuntas, sendo que a seção frontal-central acomodará as autoridades e as seções laterais acomodarão os formandos em níveis diferenciados, tipo praticável. Medidas totais: 26 m de largura X 6,6 m de profundidade X 0,90 m de altura do piso existente local (medidas máximas permitidas). As seções do palco subdividem-se em: I) Seção 01 - formandos/praticável: 8,50 m de largura x 6,6 m de profundidade, sendo dispostos em 5 níveis, alterado sua altura em pelo menos 0,18 m dentre estes. O primeiro nível deverá medir 2,2 m de profundidade x 8,5 m de largura x 0,9 m de altura do piso existente. Os demais níveis deverão medir 1,1 m de profundidade X 8,5 m de largura; Serão colocadas cadeiras para aproximadamente 70 formandos; II) Seção 02 - autoridades: 9 m de largura x 6,6 m de profundidade x 0,9 m de altura do piso...**VIDE A DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 13/06/2023 15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:442023 / UASG:154051
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/06/2023 15:13
Homologação: 15/06/2023 11:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.861.763/0001-88 *VENCEDOR*	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	R\$ 21.980,00
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R\$ 27.999,99
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 28.000,00
34.360.611/0001-62	ZERO MEIA UM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	R\$ 32.300,00
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 32.398,80
08.482.469/0001-16	IOLANDA APARECIDA DE ABREU CPF 041 764 906 16	R\$ 32.800,00
03.149.058/0001-90	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 33.060,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 29.620,85
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, NOS DIAS 17,18,19 ,20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, com as respectivas quantidades descritas no presente Termo de Referência.

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições -** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições **LOCAÇÃO DE PALCO- LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12M DE FRENTE X 8M DE FUNDO, 10,0M DE ALTURA PÉ DIREITO (04 TORRES), 01 ÁREA DE SERVIÇO 06M X 03M, 02 CAMARINS 3,00M X 3,00M MONTADOS EM CIMA NA MESMA ALTURA DO PISO ATRÁS DO PALCO, ESCADA DE ACESSO COM 2,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO, ALTURA DO PISO 2,50M, ALTURA DO PISO AO TETO 8,50M DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA NA ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO DE 3.000KG DISTRIBUÍDOS EM PONTOS VARIADOS. HOUSE MIX, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, ART DAS MONTAGENS, SAÍDA FRONTAL E 02 TORRES DE ANDAIMES DE 2M COM 10M DE ALTURA**

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Data: 06/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:987091
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/02/2023 16:13
Homologação: 09/02/2023 16:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.226.824/0001-59 *VENCEDOR*	DARCIO R DA SILVA	R\$ 14.960,00
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 14.970,00



PEDREIRAS/MA
 Proc 2407001/2023
 FLS. 45
 Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.599.828/0001-00	HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI	R\$ 17.550,00
19.202.021/0001-18	FRC-BRASIL REPRESENTACOES LOGCACCOS E SERVICOS LTDA	R\$ 29.800,00
07.678.926/0001-80	BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	R\$ 34.843,00
10.397.074/0001-67	GAGO SHOWS E EVENTOS LTDA	R\$ 34.843,83
20.826.398/0001-27	ERIKA DA SILVA MACHADO	R\$ 40.000,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 29.566,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURAO

Data: 13/09/2022 09:00

Objeto: FORMAÇÃO de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRADIL, CAMARIM, PAINEL DE LED, PALCO COBERTO, GERADORES DE ENERGIA, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, AMBULÂNCIA, BANHEIRO QUÍMICO E CONFECÇÃO DE BACKDROPS PARA ATENDER EVENTOS EXTERNOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:454448

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/09/2022 15:44

Homologação: 31/10/2022 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - LOCAÇÃO DE PALCO EM DUAS ÁGUAS, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM LONAS ANTI-CHAMAS, ESCADA COM CORRIMÃO. MEDINDO O PALCO: 15,0 METROS DE FRENTE, 10,0 METROS DE FUNDO, PÉ DIREITO COM 7,00 METROS, PISO COM 1,50 METROS DE ALTURA DO CHÃO, ÁRFA DE SERVIÇO À PARTE ANEXO AO PALCO COM PISO NA MESMA ALTURA MEDINDO 5X2MT. TESTEIRA À FRENTE DO PALCO NA PARTE SUPERIOR (CONFORME DESENHO EM ANEXO) MEDINDO 15,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,0 METRO DE ALTURA. DUAS ABAS NAS LATERAIS INTERLIGADAS AO PALCO MEDINDO 7,00 METROS DE ALTURA E 2 METRO DE LARGURA. MONTADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABOS DE AÇO COM FIXAÇÃO NO CHÃO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO. EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM CAPACIDADE DE CARGA E "ART" ASSINADO POR ENGENHEIRO CREDENCIADO. PARA OS DIAS 14, 15, 16 E 17/10/2022.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.409.965/0001-74 *VENCEDOR*	J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 28.700,00
21.474.292/0002-55	ESTACAO MIX EVENTOS LTDA	R\$ 30.000,00
00.096.572/0001-16	ZAHDI E PIQUES LTDA	R\$ 30.000,00

Item 20: locação de palco 16x12mts

Preço Estimado: R\$ 16.673,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16.673,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.673,04

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	locação de palco 16x12mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 17.694,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Executiva de Estado de Cultura

Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, nas CIDADES PÓLOS das Mesorregiões do Baixo Amazonas, do Marajó, da Metropolitana de Belém, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense, do Sudoeste Paraense.

Descrição: Locação bens móveis - PALCO GRANDE, conforme especificações descritas no Termo de Referência

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Data: 02/06/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:12023 / UASG:925490
 Lote/Item: /33
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/06/2023 14:25
 Homologação: 23/06/2023 14:36
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.470
 Unidade: UNIDADE
 UF: PA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2401001/2023
 FLS: 46
 Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.894.357/0001-11	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 12.000,00
12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 16.270,07
VENCEDOR		
12.632.639/0001-79	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 16.500,00
07.074.000/0001-85	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 18.700,00
34.892.520/0001-02	LOC ENGENHARIA LTDA	R\$ 25.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 15.942,59
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de estande para a realização da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, 4ª Rondoleite e demais espaços necessários como bovinos de corte (entre outros animais) e piscicultura, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BH 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO..

Descrição: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - PALCOS:1 Palco pantografico com 4,00 METROS X 6,00 METROS, totalizando 24 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado naval, altura regulavel a cada 20 cm até 1 m de altura, revestio com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, sistema de iluminação para palco contendo 20 refletores par 64, 02 mini brut de 06 lâmpadas (valor padrão) mesa controladora digital, 4 acf, rack dimmer, main power e cabeaçao necessária, as instalações elétricas a partir da rede existente no local.Estrutura do Pavilhão dos bovinocultura de corte e outros animais - Descrição Completa no TR - Unidade Diária

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 23/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:1332023 / UASG:925373
 Lote/Item: 2/18
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/03/2023 13:45
 Homologação: 27/03/2023 13:41
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: UNIDADE
 UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.924,75
17.205.510/0001-06	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI	R\$ 2.924,75
VENCEDOR		
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 2.924,75
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 2.924,75
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 2.926,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 6.000,00
06.372.655/0001-77	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA	R\$ 6.924,75
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 99.991,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2007001/2023
FLS.	47
Rub.	e
R\$ 16.382,50	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, vestimenta cênica e projeção para os eventos institucionais organizados, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização -** Locação de palco com cobertura em Q30 (12,00 X 10,00 X 6,00 metros).ITEM 13a) PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO COM COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE METAL;b) COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO POR LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA INTERNA. A CAPACIDADE DE CARGA DO TETO DE 2.000KG DISTRIBUÍDOS EM TODA A ÁREA DO TETO;c) TESTEIRA 12 METROS X 01 METRO;d) PISO DO PALCO 12X10, TENDO 120M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²;e) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO;f) 02 PRÁTICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA;DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

Data: 16/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2752022 / UASG:153163

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/01/2023 09:43

Homologação: 23/01/2023 12:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.508.406/0001-50 *VENCEDOR*	MOREIRA EVENTOS LTDA.	R\$ 7.000,00
10.528.369/0001-25	DUSOM EVENTOS LTDA	R\$ 12.000,00
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 12.800,00
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 16.000,00
30.937.308/0001-29	JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 16.275,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 17.250,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 17.500,00
24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 17.500,00
18.010.737/0001-50	LIND GUIMAR MACHADO	R\$ 17.500,00
47.731.430/0001-47	LUCAS DE LISBOA RUTHES 08198290990	R\$ 30.000,00

Item 21: locação de palco 12x8mts

Preço Estimado: R\$ 12.696,33 (un)

Percentual: - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 12.696,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.696,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	locação de palco 12x8mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12.533,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Governo do Estado de Alagoas

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Palco 12,00 x 12,00m - Palco com estrutura em box truss, medindo 12,00 x 12,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento

Data: 02/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1122023 /

UASG:926703

Lote/Item: 13/71

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/05/2023 10:59

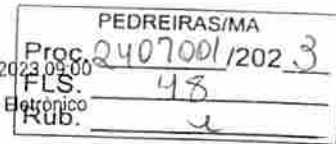
Homologação: 31/05/2023 11:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 132

Unidade: UNIDADE

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.565.537/0001-15	M. DOS S. SILVA EIRELI	R\$ 7.000,00
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 7.200,00
33.248.222/0001-87	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA	R\$ 8.000,00
07.684.405/0001-35	PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 15.000,00
19.131.393/0001-09	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 18.000,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 13.083,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Palco 16,00 x 14,00m - Palco com estrutura em box truss, medindo 16,00 x 14,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preto, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT

Data: 02/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1122023 /

UASG:926703

Lote/Item: 13/77

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/05/2023 10:59

Homologação: 31/05/2023 11:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 254

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.499,00
33.248.222/0001-87	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA	R\$ 10.000,00
07.684.405/0001-35	PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00
19.131.393/0001-09	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 12.000,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 15.000,00
11.565.537/0001-15	M. DOS S. SILVA EIRELI	R\$ 25.000,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco, camarim, tendas, locação de gerador de energia, de banheiros químicos, prestação de serviços de segurança desarmada e sonorização, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o Evento de celebração dos 59 anos do Município de Cap. L. Marques-PR, a realiza-se nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, Estádio Municipal "João Ruth Schmidt".

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - PALCO COM MEDIDAS DE 12 POR 8, COM CÍRCULO NAS LATERAIS PARA LEVANTAR PA. MATERIAL TODO DE ALUMÍNIO Q30 LP, PÉ DIREITO COM 7M DE ALTURA, COBERTURA COM LONA ANTI CHAMAS, SOMBRITE NA LATERAIS, TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA COM CHAPA NAVAL, FRENTE DO PALCO COM OS CÍRCULOS 15M.

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/2023
FLS.	119
Sub.	1

R\$ 12.472,50

Data: 31/03/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:987489
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/03/2023 16:36
Homologação: 10/04/2023 16:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.438.194/0001-03 *VENCEDOR*	AMARILDO LUIZ DA SILVA	R\$ 10.990,00
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 11.000,00
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 11.900,00
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R\$ 16.000,00

Item 22: locação de palco 10x8mts

Preço Estimado: R\$ 9.255,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.255,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.255,94

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	locação de palco 10x8mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10.518,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Executiva de Estado de Cultura
Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, nas CIDADES PÓLOS das Mesorregiões do Baixo Amazonas, do Marajó, da Metropolitana de Belém, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense, do Sudoeste Paraense.

Descrição: Locação bens móveis - PALCO MÉDIO, conforme especificações descritas no Termo de Referência

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS

Data: 02/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:925490
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2023 14:25
Homologação: 23/05/2023 14:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.470
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.894.357/0001-11 *VENCEDOR*	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 7.400,00
07.074.000/0001-85	M. S. SERVICOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 7.900,00
12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 9.043,29
12.632.639/0001-79	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 12.000,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.892.620/0001-02 LOC ENGENHARIA LTDA

PEDREIRAS/MA Valor da Proposta Final
Proc. 2401001/2023 R\$ 16.250,00
FLS. 50
Rub. 2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 7.998,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - PALCO 14X10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.

Data: 02/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1122023 / UASG:926703
Lote/Item: 13/76
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2023 10:59
Homologação: 31/05/2023 11:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 376
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.565.537/0001-15	M. DOS S. SILVA EIRELI	R\$ 4.490,00
04.689.271/0001-67	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.500,00
VENCEDOR		
33.248.222/0001-87	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA	R\$ 8.000,00
19.131.393/0001-09	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 9.000,00
07.684.405/0001-35	PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9.250,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de decoração de eventos e similares, sob demanda, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RU no que tange os eventos serem realizadas em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares entreliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q300U P50, com pisos em compensado naval antederrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobrepatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Data: 04/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:926002
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/08/2022 10:48
Homologação: 28/12/2022 11:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 9.062,50
VENCEDOR		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2401001/2023	Valor da Proposta Final
FLS. 51	R\$ 9.190,00
Rub. 1	R\$ 9.500,00

Item 23: locação de estrutura de camarote 10x10mts

Preço Estimado: R\$ 27.826,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27.826,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27.826,27

Quantidade	Descrição	Observação
2 Dias	locação de estrutura de camarote 10x10mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8.599,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Data: 02/05/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Camarote 12,00 x 12,00m - CAMAROTE com acessibilidade medindo 12,00 x 12,00 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2,7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofa e antichamas em formato piramidal, 01 escada/rampa c/ corrimão e guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), altura do chão ao piso do camarote de 1,70m, todo camarote a parte de baixo fechada em malha para maior segurança, incluindo backstages. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes as diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Identificação: NºPregão:1122023 / UASG:926703 Lote/Item: 12/66 Ata: Link Ata Adjudicação: 21/05/2023 11:05 Homologação: 31/05/2023 11:55 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 262 Unidade: UNIDADE UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 3.800,00
VENCEDOR		
11.565.537/0001-15	M. DOS S. SILVA EIRELI	R\$ 8.599,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 10.000,00
19.131.393/0001-09	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 13.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inés..
Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 20,00X10,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.**
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

PEDREIRAS/MA
 Proc. 240700/2023
 FLS. 52
 Rub. 1

Data: 06/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592022 / UASG:980957
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/03/2023 10:19
Homologação: 08/03/2023 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 12.000,00
24.630.431/0001-08	J I MARQUES	R\$ 12.000,00
VENCEDOR		
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 12.500,00
33.029.157/0001-07	REYLAN CHAVES R DA SILVA	R\$ 16.000,00
28.726.074/0001-29	INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 16.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 37.012,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, logística de eventos agropecuários para produção, gestão, organização, coordenação e operacionalização de Rodeio, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.
Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Montagem e desmontagem de camarotes medindo 20m x 4,15m com capacidade para 360 (Trezentos e sessenta) pessoas com cobertura em lona.**
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 03/11/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:282022 / UASG:936001
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/11/2022 13:07
Homologação: 04/11/2022 18:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.491.930/0001-34	MARUPIARA - SERVIÇOS EIRELI	R\$ 36.500,00
VENCEDOR		
18.344.733/0001-09	PRIME COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 36.700,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 36.860,00
01.495.139/0001-16	AGROPECUARIA GARROTE LTDA	R\$ 37.000,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 38.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 51.993,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Objeto: Locação de arquibancadas com capacidade para 800 pessoas, para utilização durante a realização do evento Open 2022, que será realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - Locação de arquibancada com capacidade para 800 pessoas, montagem em 03 plataformas individuais, com módulo de 09 degraus, assentos em chapas navais antiderrapante, com largura de 70 cm e com reforços de segurança, com encaixes e fixadores nos degraus, conforme normas técnicas, escadas de acesso com no mínimo 2,30 m de largura e espelhos de degraus com no máximo 15 cm, parapeito e corrimões com no mínimo 1,10 m de altura, estruturas metálicas sem vestígios de deterioração por ferrugem, camarote coberto com dimensões mínimas de 05 x 05 m, laudo de aterramento elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas nos órgãos competentes, seguindo a NPT vigente no Estado do Paraná. A empresa fornecerá ainda ART ou RRT estrutural e de execução aprovado até 05 dias antes da realização do evento. As arquibancadas deverão estar devidamente instaladas até 15 dias antes da realização do evento, que será de 04/10 a 27/10, no Calçadão Central de Francisco Beltrão - PR.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

PEDREIRAS/MA
Data: 09/09/2022 09:11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico 53
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1632022 / UASG:987565
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/09/2022 16:47
Homologação: 07/11/2022 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.095.872/0001-67 *VENCEDOR*	EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	R\$ 45.990,00
33.076.526/0001-04	VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA	R\$ 46.000,00
11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI BONETI	R\$ 63.990,00

Item 24: locação de camarote 20x10mts

Preço Estimado: R\$ 34.235,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34.235,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34.235,11

Quantidade	Descrição	Observação
2 Dias	locação de camarote 20x10mts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13.700,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inés.
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 20,00X10,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.
CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICCOES

Data: 06/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592022 / UASG:980957
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/03/2023 10:19
Homologação: 08/03/2023 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.128/0001-28	T. A. DA S. LOPES LTDA	R\$ 12.000,00
24.630.431/0001-08 *VENCEDOR*	J. I. MARQUES	R\$ 12.000,00
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUCCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 12.500,00



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2407001/2023	Valor da Proposta Final
FLS. 54	R\$ 16.000,00
Rub. 1	R\$ 16.000,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.029.157/0001-07	REYLAN CHAVES R DA SILVA	R\$ 16.000,00
28.726.074/0001-29	INOY9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 16.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 37.012,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Data: 03/11/2022 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, logística de eventos agropecuários para produção, gestão, organização, coordenação e operacionalização de Rodeio, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Montagem e desmontagem de camarotes medindo 20m x 4,15m com capacidade para 360 (Trezentos e sessenta) pessoas com cobertura em lona.	SRP: NÃO
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Identificação: NºPregão:282022 / UASG:936001
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2022 13:07
	Homologação: 04/11/2022 18:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.491.930/0001-34	MAHUPIARA - SERVICOS EIRELI	R\$ 36.500,00
VENCEDOR		
18.344.733/0001-09	PRIME COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 36.700,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 36.960,00
01.495.139/0001-16	AGROPECUARIA GARROTE LTDA	R\$ 37.000,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 38.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 51.993,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 09/09/2022 09:00
Objeto: Locação de arquibancadas com capacidade para 800 pessoas, para utilização durante a realização do evento Open 2022, que será realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - Locação de arquibancada com capacidade para 800 pessoas, montagem em 03 plataformas individuais, com modulo de 09 degraus, assentos em chapas navais antiderrapante, com largura de 70 cm e com reforços de segurança, com encaixes e fixadores nos degraus, conforme normas técnicas, escadas de acesso com no mínimo 2,30 m de largura e espelhos de degraus com no máximo 15 cm, parapeito e corrimões com no mínimo 1,10 m de altura, estruturas metálicas sem vestígios de deterioração por ferrugem, camarote coberto com dimensões mínimas de 05 x 05 m, laudo de aterramento elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas nos órgãos competentes, seguindo a NPT vigente no Estado do Paraná. A empresa fornecerá ainda ART ou RRT estrutural e de execução aprovado até 05 dias antes da realização do evento. As arquibancadas deverão estar devidamente instaladas até 15 dias antes da realização do evento, que será de 04/10 a 27/10, no Calçadão Central de Francisco Beltrão – PR.	SRP: NÃO
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Identificação: NºPregão:1632022 / UASG:987555
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/09/2022 16:47
	Homologação: 07/11/2022 12:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.095.872/0001-67	EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA	R\$ 45.990,00
VENCEDOR		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
33.076.526/0001-04	VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA
11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI BGNETH

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2407001/2023	
FLS. 55	Valor da Proposta Final
Rub. 1	R\$ 46.000,00
	R\$ 63.990,00

Item 25: ornamentação/decoração de eventos

Preço Estimado: R\$ 15.323,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.323,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.323,96

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	ornamentação/decoração de eventos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 15.125,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Data: 30/05/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João, para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PORTICO DE ACESSO TIPO 2 (CENOGRAFIA) - Confecção, Seção, montagem e desmontagem: Conjunto de fechamento cenográfico de testeira em lona impressa com arte a ser disponibilizada, medindo 10m x 2m (02 unidades) e laterais medindo 1m x 4m, bases laterais (04 unidades). Elemento central, sendo aplique da marca do evento (caixa 3D) em estrutura e fechamento em madeira com corte em hauser e acabamento em adesivo. Letras em alto relevo em PVC expandido com profundidade de 5cm conforme layout do projeto, medidas gerais da peça 2.20m x 2.20m x 0,30m. Em estrutura de metalon quadrado 30mmx30mm com fixação em estrutura do box truss. Previsão de instalação de 4 refletores de 50w cada, instalados 2 de cada lado da estrutura com temperatura, direcionados para a testeira, de cor branco neutro (4000k), direcionados para a estrutura. Instalações conforme norma técnica 5410.	Identificação: NºPregão:100152023 / UASG:982337
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/05/2023 15:32
	Homologação: 30/05/2023 16:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.960.429/0001-81	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 8.500,00
VENCEDOR		
14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.750,00
12.851.941/0001-18	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.925,00
28.807.917/0001-11	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	R\$ 14.600,00
18.955.367/0001-24	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUCOES	R\$ 16.349,50
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 17.300,00
28.296.878/0001-35	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	R\$ 17.350,00
41.246.265/0001-51	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.356,08
21.497.109/0001-56	PRINT JET COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 25.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 16.050,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João, para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - CENOGRAFIA PAVILHÃO ANFITEATRO - Confecção, seção, montagem e desmontagem; Conjunto de fechamento cenográfico em estrutura de metalon quadrado 30mm x 30mm com lona impressa medindo 18m x 2m e laterais medindo 1m x 4m (02 unidades). Elemento central, sendo aplique de marca do evento (caixa 3D) em estrutura e fechamento em madeira com corte em hauter e acabamento em adesivo. Letras em alto relevo em PVC expandido com profundidade de 5cm conforme layout do projeto, medidas gerais da peça 2,20m x 2,20m x 0,30m. Fixação em estrutura de box truss prevista no pavilhão. 02 unidades do elemento flâmula em lona impressa com haste de fixação, elemento medindo 1,5m x 0,60 cm, instalação na estrutura superior da tenda. Previsão de instalação de 4 refletores de 50w cada, com temperatura de cor branco neutro (4000k), direcionados para a estrutura. Instalações conforme norma técnica 5410.

PEDREIRAS/MA
2407001/2023
Data: 30/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:100152023 / UASG:982337
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2023 15:32
Homologação: 30/05/2023 16:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.960.429/0001-81 *VENCEDOR*	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 13.000,00
28.807.917/0001-11	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	R\$ 14.000,00
14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.899,00
12.851.941/0001-18	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.899,99
18.955.367/0001-24	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUCOES	R\$ 16.849,00
28.296.878/0001-35	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	R\$ 16.930,00
41.246.265/0001-51	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 16.940,00
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 16.940,00
21.497.109/0001-56	PRINT JET COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3. Média das Propostas Finais

R\$ 14.795,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João, para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - ILUMINAÇÃO IGREJA (GAMBIARRAS) - Cessão, montagem, manutenção e desmontagem de contorno de linhas externas da fachada com estrutura metálica dimensionada para linha prevista em metalon quadrado 20mm x 20mm (150 metros lineares) e com cordões de gambiarras bulbo de led 6w, com distanciamento de 50 cm entre lâmpadas, prever fio e bocal, totalizando 300 unidades. Fixação nas colunas e brises (brancos) da fachada da igreja, torre e alpendre (laterais da igreja). Inclusa rede de alimentação elétrica (primária e secundária) cabos, tipo pp, fontes, controladores, dispositivos de proteção e sobrecarga, acessórios, fixação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tudo conforme norma técnica 5410, seguindo projeto básico de decoração. Prever plataforma articulada de 12 m de altura para realização dos serviços.

Data: 30/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:100152023 / UASG:982337
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2023 15:32
Homologação: 30/05/2023 16:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.807.917/0001-11	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.500,00
04.960.429/0001-81 *VENCEDOR*	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 13.000,00
14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.699,00
12.851.941/0001-18	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.699,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.955.367/0001-24	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES	R\$ 15.000,00
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 15.000,00
28.296.878/0001-35	PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	R\$ 15.120,00
41.246.265/0001-51	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15.139,33
21.497.109/0001-56	PRINT JET COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 20.000,00

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2407001/2023	Valor
FLS: 59	
Rub: 1	

Item 26: serviços de segurança desarmado

Preço Estimado: R\$ 231,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 231,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 231,85

Quantidade	Descrição	Observação
400 Dias	serviços de segurança desarmado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG **Data:** 08/03/2023 09:00

Objeto: Registro de preços de serviço de segurança desarmada de apoio e suporte para eventos. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - 12 horas diurnas - 2ª a domingo - Segurança desarmado para atendimento às demandas do evento. **SRP:** NÃO

CatSer: 23647 - PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO **Identificação:** NºPregão:562023 / UASG:926483

Lote/Item: /1 **Ata:** Link Ata

Adjudicação: 27/03/2023 14:29 **Homologação:** 28/03/2023 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500 **Unidade:** POSTO **UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.311.787/0001-99	PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 250,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 174,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL **Data:** 13/02/2023 14:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos por Sistema de Registro de Preços - SRP, abrangendo locação de espaço físico, recursos humanos, serviços gráficos, mobiliários e equipamentos para composição do ambiente, sonorização, audiovisual, alimentação, transporte e demais serviços correlatos, para viabilizar as ações e os projetos a serem realizados no âmbito das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Promoção de Evento - Segurança Diurno desarmado: Diária (12h) **SRP:** SIM

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO **Identificação:** NºPregão:12023 / UASG:926314

Lote/Item: 2/20 **Ata:** Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 18:23 **Homologação:** 23/02/2023 12:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70 **Unidade:** UNIDADE **UF:** DF





Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	locação de trio elétrico de pequeno porte	

Item 27: locação de trio elétrico de pequeno porte
 Preço Estimado: R\$ 11.543,67 (un)
 Percentual: -
 Preço Estimado Calculado: R\$ 11.543,67
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.543,67

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.595.917/0001-11	BRASVIP SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 236,56
30.772.548/0001-10	JONATHAN LUIZ GOVEIA DA SILVA 13239566702	R\$ 288,78
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 288,78

Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de Apoio/Segurança desarmado para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Descrição: Promoção de Evento - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio/segurança desarmado para os eventos que serão realizados neste Município no período de 12 (doze) meses, conforme Memorial Descritivo e Planilhas anexas.

CAISer: 14591 - PROMOÇÃO DE EVENTO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.850

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Data: 20/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1742022 / UASG:982921

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/01/2023 16:20

Homologação: 31/01/2023 19:39

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.033.598/0001-67	SHAYANNE KELLY SANTOS DE CASTRO 02894784139	R\$ 160,00
20.882.119/0001-42	ANDRCMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 160,00
04.274.005/0001-63	WVER EVENTOS LTDA	R\$ 175,00
11.654.689/0001-94	WELCME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 175,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 179,50
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 179,50
06.698.560/0001-48	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 179,50
07.179.587/0001-97	RBT EVENTOS LTDA	R\$ 179,50
37.131.639/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 179,50

Proc. nº 07001/2023
 PEDREIRAS/MA
 FLS. 58
 Rub. 1

Valor da Proposta Final

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Objeto: Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de locação de estrutura e iluminação, show pirotécnico e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal.
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Trio Elétrico
CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 13/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980511
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2023 12:45
Homologação: 16/02/2023 14:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.522.705/0001-18	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 7.165,00
VENCEDOR		
11.243.353/0001-39	R N PAIVA DOS SANTOS - PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 9.950,00
12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 10.910,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 11.000,00
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 11.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD
Objeto: Contratação de empresa para a locação de 2 (dois) Trios Elétricos com equipamentos de som, iluminação, gerador, e que esteja de acordo com as normas do DENATRAN, CONTRAN e DETRAN, para atender a festa de "Pré - Carnaval do Divino 2023" no dia 11 de fevereiro no Município de Divinópolis/MG.
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Locação de Trio Elétrico conforme descrições do edital e termo de referência.
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 02/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:984445
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/02/2023 15:43
Homologação: 03/02/2023 16:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R\$ 11.000,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 13.426,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Data: 02/12/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:980890

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/12/2022 07:38

Homologação: 05/12/2022 07:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA

Objeto: Contratação de empresa(s) tecnicamente especializada(s) na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas de Sonorização Profissional, Iluminação Profissional, Trios Elétricos e outras estruturas temporárias, para atender aos diversos Eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC.

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento: Luz / Imagem / Som - TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - CAMINHÃO, TRIO ELÉTRICO TRUCK OU CARRETA PRANCHA COM PALCO MEDINDO 8X4 8 CAIXAS MOD 1X15 1X10 1X3 3 RACK DE POTENCIA (10000W) 1 PROCESSADOR DIGITAL 1 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 4 RETORNOS MOD 2X12 1X3 1 GERADOR DE 60KVA 1 GERADOR DE 60KVA STANDBY BY 20 METROS DE Q3D 4 CUBOS DE 5 FACE 1 MOTORISTA 1 TÉCNICO DE SOM

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.441.033/0001-20	GAVA COMERCIAL LTDA	R\$ 13.426,00
VENCEDOR		

Item 28: locação de trio elétrico médio porte

Preço Estimado: R\$ 13.655,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.655,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.655,48

Quantidade	Descrição	Observação
2 Dias	locação de trio elétrico médio porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 12.663,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA/RJ

Objeto: Eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura..

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Trio elétrico de médio porte

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 17/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928284

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/05/2023 11:39

Homologação: 29/05/2023 10:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.217.899/0001-85	S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
VENCEDOR		
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 8.891,00
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 8.900,00
46.843.656/0001-77	IGOR FONSECA PINA 15017187626	R\$ 12.000,00
30.929.596/0001-70	L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI	R\$ 12.975,21
37.114.000/0001-22	MAGNAGO EVENTOS E LOCACCOS LTDA	R\$ 16.000,00
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 16.068,00
01.741.069/0001-39	CARDIM & CARDIM LTDA	R\$ 16.068,38
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 16.068,38



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2401001/2023
 FLS. 61
 Rub. 1

R\$ 17.303,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Objeto: Registro DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Descrição: Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização - Carreta Trio Elétrico Médio Porte - LOTE 05 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA COM TRIO ELÉTRICO.
CatSer: 21490 - LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

Data: 19/04/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:602023 / UASG:925172
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2023 13:07
Homologação: 05/06/2023 09:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.509.955/0001-19	HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	R\$ 8.998,75
47.857.328/0001-92	ASSUNCAO LTDA	R\$ 9.999,88
26.353.266/0001-01	S T A LIGHTING LTDA	R\$ 10.000,00
VENCEDOR		
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 15.000,00
01.805.533/0001-03	T P P SILVA	R\$ 17.247,50
07.330.850/0001-05	O. M. SILVEIRA	R\$ 17.250,00
02.285.048/0001-19	ENGESERVICE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	R\$ 25.537,50
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 25.693,33
33.608.025/0001-21	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 26.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 11.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD
Objeto: Contratação de empresa para a locação de 2 (dois) Trios Elétricos com equipamentos de som, iluminação, gerador, e que esteja de acordo com as normas do DENATRAN, CONTRAN e DETRAN, para atender a festa de "Pré - Carnaval do Divino 2023" no dia 11 de fevereiro no Município de Divinópolis/MG.
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Video / Filmagem - Locação de Trio Elétrico conforme descrições do edital e termo de referência.
CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 02/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:984445
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/02/2023 15:43
Homologação: 03/02/2023 16:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R\$ 11.000,00
VENCEDOR		



Item 29: locação de trio elétrico de grande porte

Preço Estimado: R\$ 26.576,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26.576,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.576,80

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	locação de trio elétrico de grande porte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 27.730,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - Secretaria Executiva de Estado de Cultura</p> <p>Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, nas CIDADES PÓLOS das Mesorregiões do Baixo Amazonas, do Marajó, da Metropolitana de Belém, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense, do Sudoeste Paraense.</p> <p>Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - SERVIÇO DE TRIO ELETRICO TRUCADO, conforme especificações descritas no Termo de Referência</p> <p>CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM</p>	<p>Data: 02/06/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:925490</p> <p>Lote/Item: /9</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 05/06/2023 12:13</p> <p>Homologação: 21/06/2023 12:41</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 600</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PA</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.746.510/0001-09 *VENCEDOR*	JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 5.140,00
12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 5.162,00
07.072.916/0001-04	MÍDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI	R\$ 8.000,00
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.350,00
33.297.234/0001-00	KBX LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 100.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 27.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para a locação de 2 (dois) Trios Elétricos com equipamentos de som, iluminação, gerador, e que esteja de acordo com as normas do DENATRAN, CONTRAN e DETRAN, para atender a festa de "Pré - Carnaval do Divino 2023" no dia 11 de fevereiro no Município de Divinópolis/MG.</p> <p>Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Locação de Trio Elétrico conforme descrições do edital e termo de referência.</p> <p>CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM</p>	<p>Data: 02/02/2023 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:984445</p> <p>Lote/Item: /2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 03/02/2023 15:43</p> <p>Homologação: 03/02/2023 16:02</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: MG</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.998.933/0001-07 *VENCEDOR*	AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 27.000,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lajedinho

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acordo com a necessidade da municipalidade de locação de estrutura diversas (palco, sonorização, iluminação, geradores, toldos, sanitários químicos, etc), com montagem e desmontagem, visando atender à realização de pequenos e grandes eventos do Município de Lajedinho/BA e conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo 1).

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - TRIO ELÉTRICO "A" 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 230 KVA EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITARAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS; NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 EQUALIZADORES STÉREO DE 31 BANDAS 1/3 POR DITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO, 03 QUADRI- GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL, 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADA PAR LED, COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINIBRUT; 02 CAMARINS CLIMATIZADOS COMPOSTOS COM FRIGOBAR E MICRO- ONDAS E TÊM QUE SER INTERLIGADOS; 03 SANITÁRIOS NO MÍNIMO COM ÁGUA POTÁVEL. PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES

CatSer: 13757 - INSTALAÇÃO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	63
Rub.	2

R\$ 25.000,00

Data: 26/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:983681

Lote/Item: 4/27

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/12/2022 16:44

Homologação: 11/01/2023 11:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 25.000,00
07.634.332/0001-77	RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 25.000,00
VENCEDOR		

Item 30: locação de banheiro químico

Preço Estimado: R\$ 220,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 220,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,77

Quantidade	Descrição	Observação
300 Dias	locação de banheiro químico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 242,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Locação de banheiro químico portátil - fibra ou plástico para evento - Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.

Unidade/Diária

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

Data: 12/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:926209
Lote/Item: /110
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/06/2023 10:26
Homologação: 16/06/2023 15:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.131.539/0001-90 *VENCEDOR*	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 230,00
10.201.909/0001-61	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 255,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 219,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.

Data: 02/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1122023 / UASG:926703
Lote/Item: 4/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2023 11:10
Homologação: 31/05/2023 10:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.316
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.131.393/0001-09 *VENCEDOR*	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 149,00
33.248.222/0001-87	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA	R\$ 150,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 250,00
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 250,00
07.684.405/0001-35	PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC MUN DE ADM

Objeto: Locação de banheiros químicos (standard e PNE – portadores de necessidades especiais) e de pias móveis, inclusos os serviços de deslocamento, de manutenção diária e de desmontagem, além do serviço de descarte de dejetos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para seus eventos de 2023, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas Edital e Termo de Referência..

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Locação de Banheiro Químico cabine modelo Standard (STD), para ambos os sexos. Medidas aproximadas: 2,20m de altura, 1,20m de largura e 1,10m de profundidade. Capacidade aprox. de 300 litros de efluentes.

CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

PEDREIRAS/MA

Data: 16/02/2023 09:00:2401001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 65

SRP: NÃO Rub. 2

Identificação: NºPregão:8792022 / UASG:926922

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/03/2023 14:04

Homologação: 07/07/2023 14:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01	EFICAZ LOCADORA LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		

Item 31: locação de camarim

Preço Estimado: R\$ 4.798,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.798,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.798,95

Quantidade	Descrição	Observação
12 Dias	locação de camarim	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 5.516,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA **Data:** 12/07/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais em comemoração ao dia da cidade de Una/Ba, durante os dias 04, 05, e 06 de agosto de 2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:983949

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/07/2023 16:12

Homologação: 13/07/2023 16:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.417.067/0001-87	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.995,00
VENCEDOR		
30.303.726/0001-64	IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 2.998,00
33.645.056/0001-52	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 3.000,00
12.094.429/0001-74	SUCESO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 5.500,00
09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.990,00
23.504.645/0001-67	IMPRESSIDNE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 5.999,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 8.649,00
02.862.770/0001-79	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI	R\$ 9.000,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA/RJ**Objeto:** Eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.**Descrição:** Locação Cobertura Desmontável - Camarim tipo tenda 4,00 x 4,00**CatSer:** 21164 - LÔCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2401001/2023	3
FLS. 66	
Rub. 2	

R\$ 4.080,46

Data: 17/05/2023 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:928284**Lote/Item:** 4/26**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 19/05/2023 11:53**Homologação:** 29/05/2023 10:15**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 40**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.217.899/0001-85 *VENCEDOR*	S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 2.500,00
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 2.691,00
37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.700,00
18.764.913/0001-40	TOP TENDAS NF BRASIL LTDA	R\$ 3.430,00
37.114.000/0001-22	MAGNAGO EVENTOS E LÔCACOES LTDA	R\$ 4.000,00
01.741.069/0001-39	CARDJM & CARDIM LTDA	R\$ 5.768,84
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.768,84
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 5.785,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês.**Descrição:** Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LÔCACAO DE CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA).**CatSer:** 13099 - LÔCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES**Data:** 06/03/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:592022 / UASG:980957**Lote/Item:** /40**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 08/03/2023 10:19**Homologação:** 08/03/2023 15:27**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.259.195/0001-04 *VENCEDOR*	GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 5.000,00
33.029.157/0001-07	REYLAN CHAVES R. DA SILVA	R\$ 5.100,00
28.726.074/0001-29	INDV9 LÔCACAO & SERVICOS EIRELI	R\$ 5.100,00



Item 32: apresentação de banda local

Preço Estimado: R\$ 4.389,40 (uri)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.389,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.389,40

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	apresentação ue banda local	

PEDREIRAS/MA
 Proc: 2407001/2023
 FLS. 67
 Rub. 2

R\$ 4.229,67

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês.

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - BANDA LOCAL DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.

CatSer: 15830 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Data: 06/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592022 / UASG.980957

Lote/Item: /48

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/03/2023 10:20

Homologação: 08/03/2023 15:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.119.913/0001-57 *VENCEDOR*	SEVEN- PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	R\$ 3.450,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 3.465,50
24.630.431/0001-08	J I MARQUES	R\$ 3.712,50
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.900,00
28.726.074/0001-29	INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.900,00
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 4.950,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 3.805,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Cândido Mendes- MA.

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.(ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

CatSer: 15830 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Data: 22/11/2022 14:48

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332022 / UASG:980749

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/01/2023 17:56

Homologação: 03/01/2023 12:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.280.741/0001-76 *VENCEDOR*	A DE J C CUTRIM EIRELI	R\$ 2.999,90
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 3.000,00
11.291.148/0001-49	F R SILVA NETO PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 3.394,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 3.500,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.504,00
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 4.000,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 4.850,00
22.668.637/0001-93	N S LIDER LTDA	R\$ 4.999,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407001/2023
 FLS. 68
 Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 5.133,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	Data: 06/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para apresentação artísticas e animação musical nas festividades a serem promovidos pelas secretarias municipais de pentecoste.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - ATRAÇÃO LOCAL - Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SRP: SIM
CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL	Identificação: N°Pregão.202022 / UASG:927702
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/07/2022 10:57
	Homologação: 27/07/2022 16:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 3.400,00
VENCEDOR		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 5.999,99
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 6.000,00

Item 33: apresentação de banda regional

Preço Estimado: R\$ 13.883,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.883,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.883,36

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	apresentação de banda regional	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 16.633,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Objeto: Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de locação de estrutura e iluminação, show pirotécnico e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal.

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - Banda Regional

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Data: 13/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:980511

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 12:46

Homologação: 16/02/2023 14:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PA

PEDREIRAS/MA
040700 / 2023
69
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.522.705/0001-18 *VENCEDOR*	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 8.295,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 12.002,00
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 12.870,00
12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 20.000,00
11.243.353/0001-39	R N PAIVA DOS SANTOS - PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 30.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 13.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, gerador, palco, toldos, telas em Led, camarins e outros, para realização dos diversos festejos/eventos no município de Governador Mangabeira – BA..

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - ATRAÇÃO COM AMPLITUDE REGIONAL / BANDA

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Data: 08/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:732022 / UASG:983531

Lote/Item: 3/19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/11/2022 15:55

Homologação: 11/11/2022 08:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.239.761/0001-33 *VENCEDOR*	J F MASCARENHAS & CIA LTDA	R\$ 13.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 12.016,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para apresentação artísticas e animação musical nas festividades a serem promovidos pelas secretarias municipais de pentecoste.

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - ATRAÇÃO REGIONAL - Contratação de atração de renome e reconhecida regionalmente, artista ou banda de médio porte, com repertório voltado para os ritmos Forró, MPB, Axé ou Pop Rock, para realização de show musical com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes munidos de todos os instrumentos de palco indispensáveis para a realização de suas apresentações.

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

PEDREIRAS/MA

Data: 06/07/2022 09:00
Proc. 2407001/2023
FLS. 70
Modalidade: Pregão Eletrônico
Rub. 2

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:20222 / UASG:927702

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/07/2022 10:58

Homologação: 27/07/2022 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.326.036/0001-41 *VENCEDOR*	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.100,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUcoes & LOCACOES EIRELI	R\$ 10.000,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 11.000,00
27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO EIRELI	R\$ 12.000,00
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 14.999,99
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 15.000,00



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
[Acessar a fonte aqui](#)





PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001 /2023
FLS. 72
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras – MA, 27 de julho de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 73
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de eventos tradicionais do Município de Pedreiras/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Pedreiras/MA promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Pedreiras/MA

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.633.201,10 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e um reais e dez centavos)**.

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, **exceto os itens 1,9,15,16,18,20,25,26,29,32 e 33**.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 94
Rub. 1

nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1	Locação de cadeiras de material plástico: transporte, locação e manutenção de cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo INMETRO.	Unid	10.000	8,79	87.900,00
2	Locação de mesas de material plástico: transporte, locação e manutenção de mesas de material plástico na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 70x70cm, atestada pelo INMETRO.	Unid	500	13,61	6.805,00
3	Locação de fechamento: locação, transporte, montagem e manutenção de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2x3mts, apoiado por travas de segurança.	Unid	400	101,36	40.544,00
4	Locação de disciplinador: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinador de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado ¼ de diâmetro e com 2,65mm de espessura, medindo 2,15x1,10 modular.	Unid	500	131,26	65.630,00
5	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 200kva com motor à diesel.	Diária	12	4.071,05	48.852,60
6	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva com motor à diesel.	Diária	10	3.192,86	31.928,60
7	Locação de grupo gerador silenciado, manual ou automática que forneça potência de 100kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60hz a 1.800 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8	2.789,24	22.313,92
8	Locação de grupo de gerador silenciado, partida manual ou automática, que for-	Diária	8	2.358,04	18.864,32



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001 /202 3
FLS. 75
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	neça de 60kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 hz a 1.800 rpm, com motor à diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
9	Locação de iluminação de grande porte: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação de grande porte, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 (oito) strobos DMX 3.000 watts, 16 (dezesesseis) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	12.455,92	99.647,36
10	Locação de iluminação de médio porte: locação, transporte, montagem, manutenção de iluminação de médio porte, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 06 (seis) elipsoidal, 02 (dois) strobos DMX 3.000 watts, 01 (uma) mesa de luz compatível e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	8.855,67	70.845,36
11	Locação de iluminação de pequeno porte: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação de pequeno porte, contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 18w cada, 10 (dez) pares de LED, 04 (quatro) elipsoidal, 02 (dois) strobos, 01 (uma) mesa de luz compatível, 4 (quatro) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	3.430,55	27.444,40
12	Locação de iluminação cênica: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação cênica, contendo mesa especial overlight, 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas 64 montado em estrutura de grid.	Diária	10	2.576,33	25.763,30
13	Locação de painel de LED de definição de P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED P5 com 15 m ² , com AC em 220 volts para imagens em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em gride de 20m de comprimento.	Diária	15	4.199,60	62.994,00

Maurício



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 76
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14	Projetor de longo alcance, locação, montagem e desmontagem de protetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo sky walker.	Diária	8	2.258,77	18.070,16
15	Locação de sonorização de grande porte: instalação, manutenção, desmontagem de sonorização de grande porte com configuração de mínima de 12 caixas em cada lateral totalizando 24 caixas e 12 sub graves em cada lateral, sendo assim 48 caixas acústicas, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48x24 canais, uma instalada no palco e outra em house-mixm, toda amplificação do PA crash áudio, side duplo com, estrutura fly e todo material de palco, sendo esses praticáveis, retornos, cubo de baixo, monitores, 6 microfones sem fio e cubo guitarra.	Diária	8	23.600,87	188.806,96
16	Locação de sonorização de médio porte: locação, manutenção, instalação de sonorização de médio porte, com configuração mínima de 02 mixer (mesa de som) de 32 canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim uma PA com 48 caixas acústicas.	Diária	8	20.292,65	162.341,20
17	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção de sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa) de som de 16 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato MP3, 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 retornos, 8 microfones com fio, 02 microfones sem fio.	Diária	8	9.387,06	75.096,48
18	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 console (mesa de som) de 16 canais, 4 caixas de som auto amplificado, 02 microfones sem fio, 4 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários.	Diária	12	6.841,67	82.100,04
19	Locação de palco concha 18x13 mts e house mix: montagem, manutenção,	Diária	2	29.659,59	59.319,18

U. Suriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 77
Rub. J

	desmontagem de palco concha com P.A fly com acessibilidade, medindo 18 metros de frente por 13 metros de fundo, cobertura em box truss p30 com 6 torres de sustentação, lona vinílica branca anti mofo e anti chamas com testeira em branco, piso em estrutura de metalon e compensado, devendo estar rigorosamente travado e nivelado, house mix acompanhado, medindo 360x3,60mts em piso metalon e coberto.				
20	Locação de palco 16x12mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco com acessibilidade, medindo 16 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado, medindo 3,60x3,60 em piso metalon e coberto.	Diária	5	16.673,04	83.365,20
21	Locação de palco de 12x8mts e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em, estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado com medida 3,60x3,60mts, em piso de metalon e cobertura.	Diária	5	12.696,33	63.481,65
22	Locação de palco 10x8m e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco, cortinas laterais, house mix acompanhado com medida de 3,60x3,60mts em piso metalon com cobertura.	Diária	5	9.255,94	46.279,70
23	Locação es estrutura camarote com as medidas de 10x10m, montagem, desmontagem e manutenção de espaço para camarote com cobertura em metalon com lonas branca, anti mofo e anti chamas, guarda corpo em metalon.	Diária	2	27.826,27	55.652,54
24	Locação de estrutura camarote com medidas de 20x10mts, montagem, desmontagem e manutenção de espaço camarote com cobertura em metalon com lonas brancas anti mofo e anti chama, guarda corpo em metalon.	Diária	2	34.235,11	68.470,22
25	Ornamentação de eventos, organização de decoração de evento de acordo com a	Diária	10	15.323,96	153.239,60



PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/202 3
FLS. 78
Rib. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	necessidade.				
26	Contratação de serviço de segurança desarmado, com alimentação e hospedagem de segurança fardado.	Diária	400	231,85	92.740,00
27	Locação de trio elétrico de pequeno porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico de pequeno porte com pelo menos 8,5mts de comprimento por 2,40mts de largura e 3mts de altura, palco com 4mts de comprimento por 2,30 de largura, um acesso para entrada e saída, uma escada de emergência, um caminhão toco com grupo gerador de 65kva.	Diária	5	11.543,67	57.718,35
28	Locação de trio elétrico de médio porte: transporte, manutenção de trio elétrico com pelo menos 15 metros de comprimento por 2,5 de largura e 3mts de altura.	Diária	2	13.655,48	27.310,96
29	Locação de trio elétrico de grande porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico com 24 metros de comprimento por 3,20 de largura e 4,70 de altura, camarote na parte da frente com 2mtes de comprimento por 3,20 de largura, palco com 8,50 mts de comprimento por 4,20mts de largura, camarote na parte traseira com 2,50 de comprimento por 3,20 de largura, varanda frontal 2,5mts de comprimento por 3,20 de largura, P.A dianteiro móvel com hidráulico, dois acessos para entrada e saída, duas escadas de emergência, camarim, banheiro, um cavalo mecânico trucado com grupo gerador de 220kva.	Diária	8	26.576,80	212.614,40
30	Locação de estrutura de banheiro ecológico, instalação de banheiros na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	Diária	300	220,77	66.231,00
31	Locação de camarim, instalação e manutenção de camarim climatizado para receber artistas.	Diária	12	4.798,95	57.587,40
32	Banda local de pequeno porte, de renome local, a qual toca todos os gêneros musicais, com no mínimo 4 integrantes, com teclado, percussão ou metais e dois vocalistas.	Unid.	40	4.389,40	175.576,00
33	Banda regional, banda de médio porte que seja de renome regional, a qual toca todos os gêneros musicais com no mínimo 8 integrantes, com instrumentos de	Unid	20	13.883,36	277.667,20

Maurício



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/202 3
FLS. 79
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

bateria, guitarra, contra baixo, teclado, percussão e metais.				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Fundação PedreireNSE de Cultura, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreira/MA, contendo os seguintes dados:

- Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade do serviço;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de execução do serviço;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Banheiros Químicos

6.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

6.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

6.4. – Dos Seguranças

6.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para:

6.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

6.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

6.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;

6.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

6.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

6.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

6.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;

Assinatura



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/202 3
FLS. 80
Rub. <i>u</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

6.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:

6.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência), instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.

6.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização do evento.

6.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.

6.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pedreiras/MA.

6.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

6.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos:

a) A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

c) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) com firma reconhecida e/ou certidão emitida pelo CREA que comprove o vínculo;

d) Para locação dos serviços de estrutura de palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro civil;

e) Para locação dos serviços de estrutura de sonorização, iluminação, gerador e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro elétrico;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

*U
M
e
to*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/202 9
FLS.	81
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

U. Pedreira



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/202 3
FLS. 82
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais e equipamentos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e equipamentos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais e equipamentos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Ubirate



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	83
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não preju-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	84
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


dique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 27 de julho de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2407001/2023
FLS.	85
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Presidente da FUP, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2407001/2023 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a **FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2407001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Presidente da FUP, PORTARIA nº 0068/2022 – GP de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras - MA, 28 de julho de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA.
Proc. 2401001/2022 3
FLS. 86
Rub. 2

PORTARIA Nº068/2022 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE CULTURA – FMCP DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Maurício Monteiro Bezerra**, inscrito sob o CPF nº 603.915.353-90 e RG nº 037301952009-0 SSP/MA, como **Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMCP**, vinculado à Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 18 de maio de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal




PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 87
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2407001/2023, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 31 de julho de 2023.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 88
Rub. e

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juciane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Proc.	8401001/2023	PEDREIRAS/MA
FLS.	89	
Rub.		



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

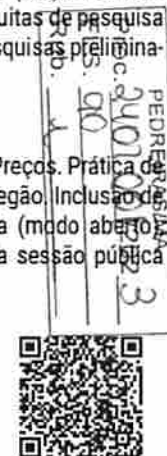
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto) Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da proibição administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	93
Rub.	1

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/202-3
FLS.	94
Rub.	

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2407001/202 3
FLS.	95
Rub.	λ

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	97
Rub.	2

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	840700/202 3
FLS.	102
Rub.	2

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

PEDREIRAS/MA	3
Proc. nº 2401001/202	
FLS. 103	

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
Município, 05
Rub. _____

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do RP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

I - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de

PEDREIRAS/MA	
Proc.	240700/202 3
FLS.	111
Rub.	2

Pedreiras/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2407001/2023
FLS.	112
Rub.	~

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Pedreiras/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2401001/2023
FLS.	113
Rub.	2

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI – A elaboração de ata;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2409001/2023
FLS.	114
Rub.	2

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,

para efeito de ordenação das propostas;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	24010 01/202 3
FLS.	115
Rub.	2

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Pedreiras/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0407001/202 3
FLS. 118
Rub. e

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

ABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 119
Rub. 2

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2407001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.


ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 2.633.201,10 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil duzentos e um reais e dez centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 31 de julho de 2023.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2407001/202	
FLS. 120	
Rub. 2	

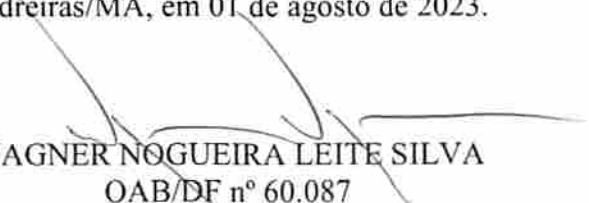
À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2407001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA. As minutas deverão estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 01 de agosto de 2023.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 01 / 08 / 2023


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 121
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.633.201,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e um reais e dez centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/202 3
FLS. 122
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 2.633.201,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e um reais e dez centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens exclusivos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001 /2023
FLS.	123
Rub.	e

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 124
Rub. 2

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 123
Id. 1

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2401001/202 3
FLS.	126
Rub.	u

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 127
Rib. <i>[assinatura]</i>

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	128
...	2

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	129
Rub.	2

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 130
Rub. u

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	131
Rub.	1

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 134
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 12 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0407001/2023
FLS. 135
Rub. _____

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 136
Rub. 2

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou ainda presta serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.7. Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico engenheiro civil e eletricitista junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.8. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, camarim, arquibancada, tendas e assemelhados, (exigência: engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados.

9.11.9. O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2407001/202	
FLS. 137	
Rub. 1	

9.11.9.1. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

9.11.9.2. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

9.11.9.3. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço com firmas reconhecidas, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou através de ART de cargo e função ou através de declaração de contratação futura com a devida anuência do profissional.

9.11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 138
2

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 139
Rub. _____

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2401001/202	
FLS. 140	
Rub. J	

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 141
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2401001 /202	
FLS. 142	
Ass. b:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	143
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	144
Rub.	2

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos itens, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A prestação dos serviços deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	145
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	146
Rub.	2

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	147
Rub.	2

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 148
Ass. _____

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 149
Sub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de eventos tradicionais do Município de Pedreiras/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Pedreiras/MA promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Pedreiras/MA

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.633.201,10 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil duzentos e um reais e dez centavos)**.

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, exceto os itens 1,9,15,16,18,20,25,26,29,32 e 33.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 150
Rub. 2

revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1	Locação de cadeiras de material plástico: transporte, locação e manutenção de cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo INMETRO.	Unid	10.000	8,79	87.900,00
2	Locação de mesas de material plástico: transporte, locação e manutenção de mesas de material plástico na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 70x70cm, atestada pelo INMETRO.	Unid	500	13,61	6.805,00
3	Locação de fechamento: locação, transporte, montagem e manutenção de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2x3mts, apoiado por travas de segurança.	Unid	400	101,36	40.544,00
4	Locação de disciplinador: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinador de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e com 2,65mm de espessura, medindo 2,15x1,10 modular.	Unid	500	131,26	65.630,00
5	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 200kva com motor à diesel.	Diária	12	4.071,05	48.852,60
6	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva com motor à diesel.	Diária	10	3.192,86	31.928,60
7	Locação de grupo gerador silenciado, manual ou automática que forneça potência de 100kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60hz a 1.800 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8	2.789,24	22.313,92
8	Locação de grupo de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça de 60kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 hz a 1.800 rpm, com motor à diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8	2.358,04	18.864,32
9	Locação de iluminação de grande porte: locação, transporte, montagem e manutenção de	Diária	8	12.455,92	99.647,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 151
Rub. 2

	iluminação de grande porte, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 (oito) strobos DMX 3.000 watts, 16 (dezesesseis) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.				
10	Locação de iluminação de médio porte: locação, transporte, montagem, manutenção de iluminação de médio porte, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 06 (seis) elipsoidal, 02 (dois) strobos DMX 3.000 watts, 01 (uma) mesa de luz compatível e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	8.855,67	70.845,36
11	Locação de iluminação de pequeno porte: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação de pequeno porte, contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 18w cada, 10 (dez) pares de LED, 04 (quatro) elipsoidal, 02 (dois) strobos, 01 (uma) mesa de luz compatível, 4 (quatro) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	3.430,55	27.444,40
12	Locação de iluminação cênica: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação cênica, contendo mesa especial overlight, 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas 64 montado em estrutura de grid.	Diária	10	2.576,33	25.763,30
13	Locação de painel de LED de definição de P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED P5 com 15 m ² , com AC em 220 volts para imagens em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em gride de 20m de comprimento.	Diária	15	4.199,60	62.994,00
14	Projektor de longo alcance, locação, montagem e desmontagem de protetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo sky walker.	Diária	8	2.258,77	18.070,16
15	Locação de sonorização de grande porte: instalação, manutenção, desmontagem de sonorização de grande porte com configuração de mínima de 12 caixas em cada lateral totalizando 24 caixas e 12 sub graves em cada lateral, sendo assim 48 caixas acústicas, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48x24 canais, uma instalada no palco e outra em house-mixm, toda amplificação do PA crash áudio, side duplo com, estrutura fly e todo material de palco, sendo esses praticáveis, retornos, cubo de baixo, monitores, 6 microfones sem fio e cubo guitarra.	Diária	8	23.600,87	188.806,96
16	Locação de sonorização de médio porte: locação, manutenção, instalação de sonorização de médio porte, com configuração mínima de 02 mixer (mesa de som) de 32 canais, 16 auxiliares, 08	Diária	8	20.292,65	162.341,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 152
Rub. u

	matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim uma PA com 48 caixas acústicas.				
17	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção de sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa) de som de 16 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato MP3, 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 retornos, 8 microfones com fio, 02 microfones sem fio.	Diária	8	9.387,06	75.096,48
18	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 console (mesa de som) de 16 canais, 4 caixas de som auto amplificado, 02 microfones sem fio, 4 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários.	Diária	12	6.841,67	82.100,04
19	Locação de palco concha 18x13 mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco concha com P.A fly com acessibilidade, medindo 18 metros de frente por 13 metros de fundo, cobertura em box truss p30 com 6 torres de sustentação, lona vinílica branca anti mofo e anti chamas com testeira em branco, piso em estrutura de metalon e compensado, devendo estar rigorosamente travado e nivelado, house mix acompanhado, medindo 360x3,60mts em piso metalon e coberto.	Diária	2	29.659,59	59.319,18
20	Locação de palco 16x12mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco com acessibilidade, medindo 16 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado, medindo 3,60x3,60 em piso metalon e coberto.	Diária	5	16.673,04	83.365,20
21	Locação de palco de 12x8mts e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em, estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado com medida 3,60x3,60mts, em piso de metalon e cobertura.	Diária	5	12.696,33	63.481,65
22	Locação de palco 10x8m e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco, cortinas laterais, house mix acompanhado com medida de 3,60x3,60mts em piso metalon com cobertura.	Diária	5	9.255,94	46.279,70
23	Locação es estrutura camarote com as medidas de 10x10m, montagem, desmontagem e manutenção	Diária	2	27.826,27	55.652,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 153
Rub. 2

	de espaço para camarote com cobertura em metalon com lonas branca, anti mofo e anti chamas, guarda corpo em metalon.				
24	Locação de estrutura camarote com medidas de 20x10mts, montagem, desmontagem e manutenção de espaço camarote com cobertura em metalon com lonas brancas anti mofo e anti chama, guarda corpo em metalon.	Diária	2	34.235,11	68.470,22
25	Ornamentação de eventos, organização de decoração de evento de acordo com a necessidade.	Diária	10	15.323,96	153.239,60
26	Contratação de serviço de segurança desarmado, com alimentação e hospedagem de segurança fardado.	Diária	400	231,85	92.740,00
27	Locação de trio elétrico de pequeno porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico de pequeno porte com pelo menos 8,5mts de comprimento por 2,40mts de largura e 3mts de altura, palco com 4mts de comprimento por 2,30 de largura, um acesso para entrada e saída, uma escada de emergência, um caminhão toco com grupo gerador de 65kva.	Diária	5	11.543,67	57.718,35
28	Locação de trio elétrico de médio porte: transporte, manutenção de trio elétrico com pelo menos 15 metros de comprimento por 2,5 de largura e 3mts de altura.	Diária	2	13.655,48	27.310,96
29	Locação de trio elétrico de grande porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico com 24 metros de comprimento por 3,20 de largura e 4,70 de altura, camarote na parte da frente com 2mts de comprimento por 3,20 de largura, palco com 8,50 mts de comprimento por 4,20mts de largura, camarote na parte traseira com 2,50 de comprimento por 3,20 de largura, varanda frontal 2,5mts de comprimento por 3,20 de largura, P.A dianteiro móvel com hidráulico, dois acessos para entrada e saída, duas escadas de emergência, camarim, banheiro, um cavalo mecânico trucado com grupo gerador de 220kva.	Diária	8	26.576,80	212.614,40
30	Locação de estrutura de banheiro ecológico, instalação de banheiros na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	Diária	300	220,77	66.231,00
31	Locação de camarim, instalação e manutenção de camarim climatizado para receber artistas.	Diária	12	4.798,95	57.587,40
32	Banda local de pequeno porte, de renome local, a qual toca todos os gêneros musicais, com no mínimo 4 integrantes, com teclado, percussão ou metais e dois vocalistas.	Unid.	40	4.389,40	175.576,00
33	Banda regional, banda de médio porte que seja de renome regional, a qual toca todos os gêneros musicais com no mínimo 8 integrantes, com instrumentos de bateria, guitarra, contra baixo, teclado, percussão e metais.	Unid	20	13.883,36	277.667,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 154
Rub. _____

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Fundação Pedreirense de Cultura, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreira/MA, contendo os seguintes dados:

- Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade do serviço;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de execução do serviço;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Banheiros Químicos

6.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

6.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

6.4. – Dos Seguranças

6.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para:

6.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

6.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

6.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;

6.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

6.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

6.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

6.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;

6.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

6.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:

6.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	155
Rub.	2

instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.

6.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização do evento.

6.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.

6.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pedreiras/MA.

6.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

6.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos:

a) A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

c) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) com firma reconhecida e/ou certidão emitida pelo CREA que comprove o vínculo;

d) Para locação dos serviços de estrutura de palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro civil;

e) Para locação dos serviços de estrutura de sonorização, iluminação, gerador e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro elétrico;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 33 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 156
Rub. e

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 157
Rub. e

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais e equipamentos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e equipamentos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais e equipamentos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001 /202 3
FLS. 158
Rub. _____

- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 159
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/2023
FLS. 160
Rub. 2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	161
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2407001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 162
Rub. ~

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/2023
FLS. 163
Rub. 2

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 164
Rub. 1

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 165
Rub. 2

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 43 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 166
Rub. <u> </u>

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 167
Rub. <i>u</i>

com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 168
Pub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2407001/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2407001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PEDREIRAS/MA		3
Proc.	2407001	/202
FLS.	169	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos itens efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 170
Rub. e

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras. O não cumprimento dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser realizados conforme ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.
- c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- e) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- f) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/202 3
FLS.	171
Rub.	e

lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 172
Rub. 2

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 50 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 173
Rub. _____

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 174
Sub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2407001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas do Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos itens a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/202 3
FLS. 175
...d. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei Federal nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei Federal nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei" e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "Pregão é uma modalidade de



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 176
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de aquisição dos produtos e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei Federal nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 177
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 03 de agosto de 2023.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 178
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21 DE AGOSTO DE 2023 08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.633.201,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e um reais e dez centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
F.S. 179
D. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/08/2023 às 08:00 (Oito Horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 2.633.201,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e um reais e dez centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens exclusivos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 180
Rub. e

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	181
Rub.	

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	182
Rub.	e

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2407001/2023
FLS.	183
Rub.	e

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	184
Rub.	2

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 185
Rib. e

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 186
Rub. e

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
Fls. 187
D. e

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 188
Rub. _____

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 189
Rub. 2

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 12 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2407001/202	
FLS. 190	
Rub. _____	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 191
Rub. e

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou ainda presta serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.7. Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico engenheiro civil e eletricitista junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.8. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, camarim, arquibancada, tendas e assemelhados, (exigência: engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados.

9.11.9. O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2407001/202	3
FLS. 192	
Rub. e	

9.11.9.1. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

9.11.9.2. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

9.11.9.3. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço com firmas reconhecidas, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou através de ART de cargo e função ou através de declaração de contratação futura com a devida anuência do profissional.

9.11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 193
Rub. 2

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	194
Rub.	

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	195
Rub.	1

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 196
... b. 2

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 197
Rub. 2

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 198
Rub. e

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 199
Rub. e

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos itens, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A prestação dos serviços deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	2407001/202
FLS.	200
Rub.	u

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 201
b. _____

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 202
Rub. 2

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 203
Rub. u

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

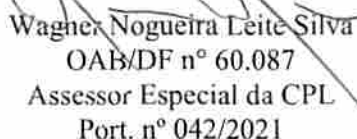
27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 04 de agosto de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	204
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de eventos tradicionais do Município de Pedreiras/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Pedreiras/MA promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Pedreiras/MA

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 2.633.201,10 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil duzentos e um reais e dez centavos)**.

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, exceto os itens **1,9,15,16,18,20,25,26,29,32 e 33**.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

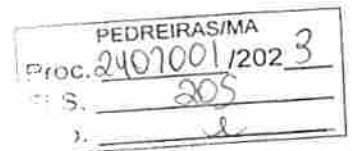
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1	Locação de cadeiras de material plástico: transporte, locação e manutenção de cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo INMETRO.	Unid	10.000	8,79	87.900,00
2	Locação de mesas de material plástico: transporte, locação e manutenção de mesas de material plástico na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 70x70cm, atestada pelo INMETRO.	Unid	500	13,61	6.805,00
3	Locação de fechamento: locação, transporte, montagem e manutenção de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2x3mts, apoiado por travas de segurança.	Unid	400	101,36	40.544,00
4	Locação de disciplinador: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinador de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado ¼ de diâmetro e com 2,65mm de espessura, medindo 2,15x1,10 modular.	Unid	500	131,26	65.630,00
5	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 200kva com motor à diesel.	Diária	12	4.071,05	48.852,60
6	Locação de grupo gerador: instalação e manutenção de gerador silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva com motor à diesel.	Diária	10	3.192,86	31.928,60
7	Locação de grupo gerador silenciado, manual ou automática que forneça potência de 100kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60hz a 1.800 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8	2.789,24	22.313,92
8	Locação de grupo de gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça de 60kva, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 hz a 1.800 rpm, com motor à diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8	2.358,04	18.864,32
9	Locação de iluminação de grande porte: locação, transporte, montagem e manutenção de	Diária	8	12.455,92	99.647,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2023
FLS. 206
Rub. <u> </u>

	iluminação de grande porte, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor. 08 (oito) strobos DMX 3.000 watts, 16 (dezesesseis) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.				
10	Locação de iluminação de médio porte: locação, transporte, montagem, manutenção de iluminação de médio porte, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 06 (seis) elipsoidal, 02 (dois) strobos DMX 3.000 watts, 01 (uma) mesa de luz compatível e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	8.855,67	70.845,36
11	Locação de iluminação de pequeno porte: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação de pequeno porte, contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 18w cada, 10 (dez) pares de LED, 04 (quatro) elipsoidal, 02 (dois) strobos, 01 (uma) mesa de luz compatível, 4 (quatro) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	8	3.430,55	27.444,40
12	Locação de iluminação cênica: locação, transporte, montagem e manutenção de iluminação cênica, contendo mesa especial overlight, 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas 64 montado em estrutura de grid.	Diária	10	2.576,33	25.763,30
13	Locação de painel de LED de definição de P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED P5 com 15 m ² , com AC em 220 volts para imagens em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em gride de 20m de comprimento.	Diária	15	4.199,60	62.994,00
14	Projektor de longo alcance, locação, montagem e desmontagem de protetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo sky walker.	Diária	8	2.258,77	18.070,16
15	Locação de sonorização de grande porte: instalação, manutenção, desmontagem de sonorização de grande porte com configuração de mínima de 12 caixas em cada lateral totalizando 24 caixas e 12 sub graves em cada lateral, sendo assim 48 caixas acústicas, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48x24 canais, uma instalada no palco e outra em house-mixm, toda amplificação do PA crash áudio, side duplo com, estrutura fly e todo material de palco, sendo esses praticáveis, retornos, cubo de baixo, monitores, 6 microfones sem fio e cubo guitarra.	Diária	8	23.600,87	188.806,96
16	Locação de sonorização de médio porte: locação, manutenção, instalação de sonorização de médio porte, com configuração mínima de 02 mixer (mesa de som) de 32 canais, 16 auxiliares, 08	Diária	8	20.292,65	162.341,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 207
Rub. 1

	matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim uma PA com 48 caixas acústicas.				
17	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção de sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa) de som de 16 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato MP3, 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 retornos, 8 microfones com fio, 02 microfones sem fio.	Diária	8	9.387,06	75.096,48
18	Locação de sonorização de pequeno porte: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 console (mesa de som) de 16 canais, 4 caixas de som auto amplificado, 02 microfones sem fio, 4 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários.	Diária	12	6.841,67	82.100,04
19	Locação de palco concha 18x13 mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco concha com P.A fly com acessibilidade, medindo 18 metros de frente por 13 metros de fundo, cobertura em box truss p30 com 6 torres de sustentação, lona vinílica branca anti mofo e anti chamas com testeira em branco, piso em estrutura de metalon e compensado, devendo estar rigorosamente travado e nivelado, house mix acompanhado, medindo 360x3,60mts em piso metalon e coberto.	Diária	2	29.659,59	59.319,18
20	Locação de palco 16x12mts e house mix: montagem, manutenção, desmontagem de palco com acessibilidade, medindo 16 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado, medindo 3,60x3,60 em piso metalon e coberto.	Diária	5	16.673,04	83.365,20
21	Locação de palco de 12x8mts e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em, estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais, house mix acompanhado com medida 3,60x3,60mts, em piso de metalon e cobertura.	Diária	5	12.696,33	63.481,65
22	Locação de palco 10x8m e house mix: montagem, desmontagem, manutenção de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco, cortinas laterais, house mix acompanhado com medida de 3,60x3,60mts em piso metalon com cobertura.	Diária	5	9.255,94	46.279,70
23	Locação es estrutura camarote com as medidas de 10x10m, montagem, desmontagem e manutenção	Diária	2	27.826,27	55.652,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/2023
FLS. 208
Rub. _____

	de espaço para camarote com cobertura em metalon com lonas branca, anti mofo e anti chamas, guarda corpo em metalon.				
24	Locação de estrutura camarote com medidas de 20x10mts, montagem, desmontagem e manutenção de espaço camarote com cobertura em metalon com lonas brancas anti mofo e anti chama, guarda corpo em metalon.	Diária	2	34.235,11	68.470,22
25	Ornamentação de eventos, organização de decoração de evento de acordo com a necessidade.	Diária	10	15.323,96	153.239,60
26	Contratação de serviço de segurança desarmado, com alimentação e hospedagem de segurança fardado.	Diária	400	231,85	92.740,00
27	Locação de trio elétrico de pequeno porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico de pequeno porte com pelo menos 8,5mts de comprimento por 2,40mts de largura e 3mts de altura, palco com 4mts de comprimento por 2,30 de largura, um acesso para entrada e saída, uma escada de emergência, um caminhão toco com grupo gerador de 65kva.	Diária	5	11.543,67	57.718,35
28	Locação de trio elétrico de médio porte: transporte, manutenção de trio elétrico com pelo menos 15 metros de comprimento por 2,5 de largura e 3mts de altura.	Diária	2	13.655,48	27.310,96
29	Locação de trio elétrico de grande porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico com 24 metros de comprimento por 3,20 de largura e 4,70 de altura, camarote na parte da frente com 2mts de comprimento por 3,20 de largura, palco com 8,50 mts de comprimento por 4,20mts de largura, camarote na parte traseira com 2,50 de comprimento por 3,20 de largura, varanda frontal 2,5mts de comprimento por 3,20 de largura, P.A dianteiro móvel com hidráulico, dois acessos para entrada e saída, duas escadas de emergência, camarim, banheiro, um cavalo mecânico trucado com grupo gerador de 220kva.	Diária	8	26.576,80	212.614,40
30	Locação de estrutura de banheiro ecológico, instalação de banheiros na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	Diária	300	220,77	66.231,00
31	Locação de camarim, instalação e manutenção de camarim climatizado para receber artistas.	Diária	12	4.798,95	57.587,40
32	Banda local de pequeno porte, de renome local, a qual toca todos os gêneros musicais, com no mínimo 4 integrantes, com teclado, percussão ou metais e dois vocalistas.	Unid.	40	4.389,40	175.576,00
33	Banda regional, banda de médio porte que seja de renome regional, a qual toca todos os gêneros musicais com no mínimo 8 integrantes, com instrumentos de bateria, guitarra, contra baixo, teclado, percussão e metais.	Unid	20	13.883,36	277.667,20



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 209
Rub. _____

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Fundação Pedreirense de Cultura, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, contendo os seguintes dados:

- a) Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade do serviço;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data de execução do serviço;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Banheiros Químicos

6.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

6.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

6.4. – Dos Seguranças

6.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para:

6.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

6.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

6.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;

6.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

6.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

6.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

6.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;

6.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

6.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:

6.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência),



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	24070/2023
FLS.	210
Rub.	1

instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.

6.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retiradas logo após a realização do evento.

6.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.

6.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pedreiras/MA.

6.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

6.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos:

a) A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

c) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) com firma reconhecida e/ou certidão emitida pelo CREA que comprove o vínculo;

d) Para locação dos serviços de estrutura de palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro civil;

e) Para locação dos serviços de estrutura de sonorização, iluminação, gerador e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro elétrico;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001 /2023
FLS. 211
Rub. 1

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	212
Rub.	u

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \cdot I = 0,00016438}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais e equipamentos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e equipamentos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais e equipamentos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2467001/2023
FLS.	213
Rub.	1

- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 214
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 029/2023.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	215
Rub.	u

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 216
Rub. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2407001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 029/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 029/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 029/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 27
Rub. <i>u</i>

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	218
Rub.	2

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/2023
FLS. 219
Rub. 2

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 42 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 220
Rub. 2

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 43 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 221
Rub. 1

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/2023
FLS. 222
Rub. u

com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2023
FLS. 223
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº____, _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2407001/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2407001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	224
Rub.	1

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos itens efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	225
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras. O não cumprimento dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser realizados conforme ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.
- c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- e) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- f) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	226
Rub.	2

lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240900/2023
FLS. 227
Rub. e

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 50 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2407001/202	
FLS. 228	
Rub. ~	

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



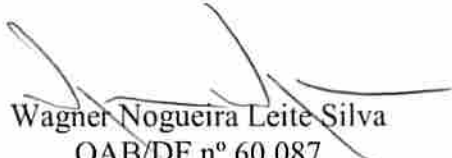
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2023
FLS.	229
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 029/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 04 de agosto de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



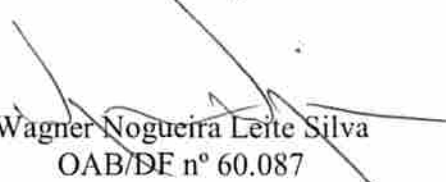
PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2023
FLS: 230
Rub: 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **21 de agosto de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 04 de agosto de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	231
Rub.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 022/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 022/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.476.714/0001-24, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173-A, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale – MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.636.760,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais), objetiva n do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 08 de agosto de 2023. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 025/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 025/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 283.200,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico com prancha acoplada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 08 de agosto de 2023. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 21 de agosto de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 04 de agosto de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 2107001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2107001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa F W V DE ANDRADE E SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 36.325.451/0001-46, com sede Rua Boa Esperança, Nº 95, Turu, - São Luís/MA, CEP: 65.066-190, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de locação de software de gerenciamento e controle de compra de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJE -TO/ATIVIDADE: 04 121 0004 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação / comunic. - PJ. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 04 de agosto de 2023. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.





comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 04 de agosto de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310703/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 agosto de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 04 de agosto de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP – 005 - 2023 Processo Administrativo Nº 030/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma.** DATA DE ABERTURA: 12/09/2023. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP – 006 - 2023 Processo Administrativo Nº 031/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Acesso ao Centro Cultural, Conforme Contrato de Repasse Nº 939514/2022/MTUR/Caixa, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma.** DATA DE ABERTURA: 12/09/2023. HORÁRIO: 15:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. Miranda do Norte – MA, 04 de agosto de 2023. Werberth Alves Mesquita Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **21 de agosto de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 04 de agosto de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 03 de agosto de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/PMPR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na data do dia **08 de Setembro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248.336/2022 - EMSEH/IN

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 02/2023-CP/PMCA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - CULMEMINH

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PATRIMÔNIO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SAUC
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - SAUC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - UFMA

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2023 - UFMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 01/2023 - EMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2023

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

ASSINATURA: 99144-5645
COMERCIAL: 99116-1624
oimparcial.com.br



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2407001/2023



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2407001/2023 3
FLS.	234
Rub.	2

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 33

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 21/08/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Mauricio Monteiro Bezerra

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 08/08/2023 16:27:08 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 08/08/2023 16:29:23 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2407001/2023	
FLS. 235	
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 029/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 21 DE AGOSTO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 08/08/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 029/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=663>.

Pedreiras/Ma, 8 de Agosto de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=663>




PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023
FLS.	236
Pub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público o ADIAMENTO da sessão, por motivos de ordem técnica envolvendo o cadastro no sistema LICITANET. A abertura da sessão que estava prevista para às 08h00min (oito horas) do dia 21 de agosto de 2023, na plataforma LICITANET, fica agora programada a nova data de abertura da sessão para às **08h00min (oito horas) do dia 31 de agosto de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 18 de agosto de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) Sr. (a) RAULISON FRANCISCO SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023, a serem gozadas de 11/08/2023 a 10/09/2023, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social / Regime Eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 10 de agosto de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 2400012023
FLS. 237
Rub.

Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público o ADIAMENTO da sessão, por motivos de ordem técnica envolvendo o cadastro no sistema LICITANET. A abertura da sessão que estava prevista para às 08h00min (oito horas) do dia 21 de agosto de 2023, na plataforma LICITANET, fica agora programada a nova data de abertura da sessão para às **08h00min (oito horas) do dia 31 de agosto de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 18 de agosto de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

- PORTARIAS - CONCEDER: 224-B/2023

PORTARIA R.H. nº. 224-B/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) MARCELO SOUSA DA CRUZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023, a serem gozadas de 11/09/2023 a 10/10/2023, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social / Regime Eletivo.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 17 de agosto de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 225/2023

PORTARIA R. H. nº. 225/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). ANTONIA DA MATA SILVA 30 (trinta) dias de licença médica, a serem gozados de 16/08/2023 a 15/09/2023, AOSD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 18 de Agosto de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. : 029/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1707001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1707001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa C.F. CARNEIRO LOPES, inscrita no CNPJ Nº 02.235.088/0001-56, sediada na Avenida dos Holandeses, Edifício Marcus Barbosa, Nº2, Sala 607, Calhau, CEP 65.071-380, São Luis – MA, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de cadastramento de servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, para atender à necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0229 Inst. Mun de Previdência de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0019 2.127 Gestão do Instituto de Previdência Própria CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de tere. pessoa jurídica. Fonte: 1800111100 Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo. Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Wesley Brito da Silva - Presidente do Instituto - Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP - Pedreiras - MA, 15 de agosto de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230576/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230576/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707001/2023. PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - MA e a empresa C.F. CARNEIRO LOPES, inscrita no CNPJ Nº

CPF: **389.343**-**- Data: 18/08/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1776





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2407001/2023



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407001/2023.3
FLS.	238
Sub.	1

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Pedreiras/MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 33

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 31/08/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Mauricio Monteiro Bezerra

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 08/08/2023 16:27:08 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 08/08/2023 16:29:23 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PRORROGADO

Registro: 18/08/2023 16:06:24 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.